

## LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.338 , DE 12 DE MARÇO DE 2013

*Dispõe sobre a obrigatoriedade da rede de farmácias do Estado do Piauí, que participam do programa "Farmácia Popular" do Governo Federal, de afixar em lugar de boa visibilidade, nas suas dependências, a relação dos remédios contemplados por esse programa. (\*)*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as farmácias do Estado do Piauí, que participam do Programa "Farmácia Popular" do Governo Federal, obrigadas a fixarem, em suas dependências e em lugar de boa visibilidade, a relação dos remédios contemplados por esse programa, devendo constar, nesta relação, os remédios do programa que estão disponíveis nesse estabelecimento farmacêutico, para atender aos usuários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12 de MARÇO de 2013

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.339 , DE 12 DE MARÇO DE 2013

*Obriga o fornecedor de produtos e serviços no Estado a prestar as informações na forma que menciona. (\*)*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


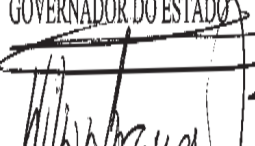
Art. 1º O fornecedor de produto ou serviço que atue no Estado incluirá, na sua página da internet e na correspondência que encaminha ao consumidor, as seguintes informações:

- I - nome empresarial;
- II - endereço completo da sede ou filial da empresa;
- III - telefone de atendimento ao consumidor;
- IV - número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º O descumprimento do disposto no art. 1º desta Lei sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1996 (Federal).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12 de MARÇO de 2013

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Flávio Nogueira Júnior (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

(\*) Lei de autoria do Deputado Fábio Novo (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



## LEI Nº 6.340, DE 12 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde pública, no Estado do Piauí. (\*)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A prestação dos serviços e das ações públicas de saúde, feitas nos equipamentos públicos próprios, conveniados ou terceirizados, a usuário de qualquer natureza ou condição, no âmbito do Estado do Piauí, será universal e igualitária, nos termos da Constituição da República, observando-se os princípios do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Art. 2º São direitos do usuário dos serviços de saúde pública, conveniada ou terceirizada, no Estado do Piauí:

- I - acolhimento, atendimento digno, atencioso e respeitoso;
- II - identificação e tratamento pelo nome ou sobrenome e/ou nome social;
- III - acesso a um serviço organizado respeitando as necessidades e condições dos usuários, em local digno e adequado, observando uma relação horizontalizada entre usuários, seus familiares e a equipe multiprofissional;
- IV - sigilo sobre seus dados pessoais, com a manutenção do sigilo profissional, desde que não acarrete riscos a terceiros ou à saúde pública;
- V - identificação dos responsáveis direta ou indiretamente por sua assistência, por meio de crachá visível, legível e que contenha o nome do profissional, cargo e da instituição;
- VI - recebimento de informação clara, objetiva e compreensível sobre:
  - a) diagnóstico multiprofissional;
  - b) ações terapêuticas;
  - c) riscos, benefícios e inconvenientes das medidas diagnósticas e terapêuticas propostas;
  - d) duração prevista no tratamento proposto;
  - e) em caso de procedimento invasivo, a necessidade ou não de anestesia, o tipo de anestesia a ser aplicada, o instrumental a ser utilizado, as partes do corpo afetadas, os efeitos colaterais, os riscos e as consequências indesejáveis e a duração esperada do procedimento;
  - f) exames e condutas a que será submetido;
  - g) alternativas de diagnósticos e meios terapêuticos existentes no serviço ou fora dele;
- VII - consentimento ou recusa, de forma livre, voluntária e esclarecida, com adequada informação, a procedimentos diagnósticos e terapêuticos, assistência psicológica ou social;
- VIII - acesso, a qualquer momento, ao seu prontuário médico;
- IX - recebimento do diagnóstico multiprofissional e do tratamento indicado, por escrito, com a identificação do nome do profissional e de seu número de registro no Conselho de Classe;
- X - recebimento da receita médica:
  - a) com o nome genérico das substâncias prescritas;
  - b) datilografada, digitada ou em letra legível;
  - c) sem a utilização de código ou abreviatura;
  - d) com o nome e a assinatura do profissional e o seu carimbo com o número do CRM;
  - e) datada, com posologia e dosagem;
- XI - conhecimento de anotação realizada, em seu prontuário, principalmente se esteve inconsciente durante o atendimento:
  - a) da medicação utilizada com as dosagens respectivas, propedêutica, diagnóstico ou hipótese de diagnóstico;
  - b) do registro da quantidade de sangue recebida e dos dados que permitam identificar a sua origem, sorologias efetuadas e prazo de validade;
- XI) - recebimento do sumário de alta com informações sobre o período de internação;
- XII - garantia, durante consulta, internação, procedimento diagnóstico multiprofissional e terapêutico e na satisfação de suas necessidades fisiológicas, de:
  - a) integridade física;
  - b) privacidade;
  - c) individualidade;

- d) respeito aos seus valores éticos, culturais e religiosos;
- e) confidencialidade de toda e qualquer informação pessoal;
- f) segurança do procedimento;
- g) integridade e acompanhamento psicológico;
- XIV - acompanhamento, se assim o desejar, em consulta e internação, por pessoa por ele ou ela indicada;
- XV - presença do pai do bebê em exame pré-natal e durante o parto, havendo o consentimento prévio, por escrito, da mãe;
- XVI - recebimento, por parte do profissional competente, de auxílio imediato e oportuno para a melhoria de seu conforto e bem-estar;
- XVII - recebimento, prévia e expressamente, de informação, quando o tratamento proposto for experimental ou fizer parte de pesquisa, conforme legislação em vigor;
- XVIII - recebimento de anestesia em todas as situações indicadas;
- XIX - recebimento de sangue nas situações indicadas, mesmo que o número de doadores requerido pela instituição de saúde não tenha sido atingido;
- XX - o prontuário de criança, ao ser internada, conterá a relação das pessoas que poderão acompanhá-la, durante o período de internação, fornecida pelo responsável;
- XXI - a internação psiquiátrica observará o disposto na Lei Federal nº 10216/2001.

Art. 3º É vedado ao serviço público de saúde e às entidades públicas ou privadas, conveniadas ou contratadas pelo Poder Público:

- I - realizar, proceder ou permitir qualquer forma de discriminação aos usuários dos serviços de Saúde;
  - II - manter acesso diferenciado para usuário do Sistema Único de Saúde - SUS - qualquer outro usuário, em face de necessidade de atendimento semelhante, obedecendo-se ao princípio da equidade;
- Parágrafo único. O disposto no inciso II deste artigo compreende, também, portas de entrada e saída, salas de estar, guichês, listas de agendamento e filas de espera.

Art. 4º Ficam o serviço público de saúde e as entidades privadas, conveniadas ou contratadas pelo Poder Público, obrigados a garantir aos usuários:

- I - igualdade de acesso, em idênticas condições, a procedimento para a assistência à Saúde, inclusive administrativo, que se faça necessário e seja oferecido pela instituição;
- II - atendimento equânime em relação à qualidade dos procedimentos referidos no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. O direito à igualdade de condições de acesso a serviço, exame a procedimento e à sua qualidade, nos termos desta Lei, é extensivo a autarquia, a instituto, a fundação, hospital universitário e a demais entidades públicas ou privadas que recebam recursos do SUS.


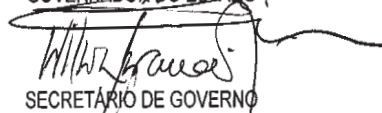
Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei implica a aplicação de sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Parágrafo único. Qualquer pessoa é parte legítima para comunicar os casos de descumprimento desta Lei ao Conselho Estadual de Saúde, ao Ministério Público, à Secretaria Estadual de Saúde e a demais órgãos competentes.

Art. 6º Ficam os estabelecimentos públicos, conveniados ou terceirizados de saúde obrigados a manter esta Lei afixada em local visível.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12 de MARÇO de 2013

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.341, DE 12 DE MARÇO DE 2013

*Assegura ao cônjuge do consumidor de serviços públicos o direito de solicitar a inclusão do seu nome na fatura mensal de consumo. (\*)*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado ao cônjuge do consumidor de serviços públicos o direito de solicitar às empresas concessionárias a inclusão do seu nome como adicional na fatura mensal de consumo, a fim de atestar a sua residência no âmbito do Estado do Piauí.

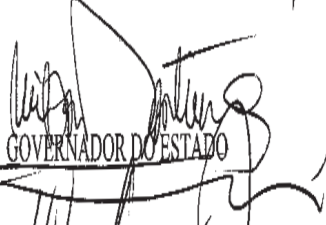
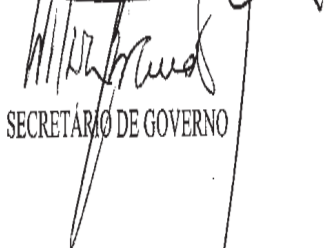
Parágrafo único. O direito previsto neste artigo será estendido àqueles que vivem em união estável.

Art. 2º O direito de que trata esta Lei aplica-se aos cônjuges de consumidores de empresas que prestam serviços de abastecimento de água, telefonia e distribuição de energia elétrica.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12 de MARÇO de 2013

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Gessivaldo Isaías (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.342, DE 12 DE MARÇO DE 2013

*Determina que em todos os brinquedos e demais atrações existentes em parques de diversão em funcionamento no Estado sejam fixadas em local visível para o público placas informativas com dados sobre manutenção, vistoria técnica e eventuais riscos na utilização desses aparelhos e dá outras providências. (\*)*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A administração dos parques de diversão em funcionamento no Estado fixará, na entrada de cada um dos brinquedos e atrações disponíveis, placas informativas, com letras bem visíveis para o público, com dados sobre manutenção e vistoria técnica do aparelho, bem como sobre eventuais riscos inerentes à sua utilização.

§ 1º Para efeito do disposto no caput, entendem-se como dados referentes à manutenção a data em que esta foi realizada pela última vez, a data em que deverá ser feita a próxima manutenção e o número do laudo de vistoria emitido pelas autoridades públicas competentes.

§ 2º Para efeito do disposto no caput, entendem-se como informações relativas aos eventuais riscos inerentes à utilização do brinquedo ou da atração informações que indiquem riscos para as pessoas portadoras de doenças, como, por exemplo, a seguinte mensagem: "Este brinquedo não deve ser utilizado por pessoas hipertensas e cardíacas".

Art. 2º A não observância do disposto no art. 1º e seus parágrafos acarretará aos parques de diversões multa de 300 UFR-PI (trezentas Unidades Fiscais de Referência do Estado do Piauí) a 500 (quinhentas) UFR-PI, a ser dobrada em caso de reincidência.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e vinte dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNA, em Teresina(PI), 12 de MARÇO de 2013

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Fábio Novo (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



## LEI Nº 6.343, DE 12 DE MARÇO DE 2013

*Institui o Código de Conduta Ética do Turismo para o Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Estado do Piauí e dá outras providências. (\*)*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Código de Conduta Ética do Turismo para o Enfrentamento à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes no Estado do Piauí e dá outras providências.

Art. 2º Todos os princípios de proteção à criança e ao adolescente transcritos neste código estão em consonância com a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais Convenções, Pactos e Tratados Internacionais firmados e ratificados pelo Brasil, que proíbem a exploração sexual de Crianças e Adolescentes.

### CAPÍTULO I TÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para efeito deste termo de código, entende-se que:

§ 1º Crianças são pessoas de até 12 (doze) anos incompletos; e por adolescentes, pessoas de até 18 (dezoito) anos incompletos, de acordo com o que preconiza a Lei 8.069/90. (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§ 2º Violência Sexual é o abuso de poder no qual crianças ou adolescentes, sem distinção de sexos, são usadas/os para gratificação sexual de outrem, sendo induzidas(os) ou forçadas(os) a práticas sexuais com ou sem violência física.

I - a violência sexual pode acontecer:

a) sem contato físico, quando o(a) violador(a) atua através de assédio sexual, abuso sexual verbal, telefonemas obscenos, internet e outros meios, exibicionismo e voyeurismo;

b) Com contato físico, quando o(a) violador(a) atua através de carícias no corpo das crianças ou adolescentes, tentativa de relação sexual, sexo oral, penetração.

§ 3º Abuso Sexual acontece quando as crianças ou adolescentes, sem distinção de sexos, são usadas( os) para gratificação sexual de outrem, baseada numa relação de poder assimétrico, sem nenhuma das partes envolvidas terem qualquer vantagem financeira ou material;

§ 4º A exploração sexual comercial no turismo é a exploração de crianças e adolescentes por visitantes estrangeiros e turistas brasileiros, em geral, procedentes de países desenvolvidos ou mesmo do próprio país, envolvendo a cumplicidade, por ação direta ou por omissão, de agências de viagem, guia turístico, hotéis, bares, lanchonetes, restaurantes, barracas de praia, garçons, porteiros, postos de gasolina, caminhoneiros, taxistas, prostíbulos, casas de massagem, além da tradicional cafetinagem.

### CAPÍTULO II TÍTULO I DOS OBJETIVOS E DA ADESÃO

Art. 4º O presente Código tem como objetivo sensibilizar e mobilizar os profissionais, entidades e empresas do segmento turístico para que gerem oportunidades para o exercício da cidadania, da liberdade, dos direitos preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente que visam a contribuir para a formação da dignidade de nossas crianças e adolescentes.

Art. 5º Este Código regula acordo de vontade expressa através de uma declaração formal, de livre adesão, destinada a orientar e regular a conduta ética voluntária da sociedade e do Estado do Piauí, através de seus agentes e entidades direta ou indiretamente vinculados à atividade do turismo, contra a exploração sexual e comercial de Crianças e Adolescentes.

Art. 6º O poder de coerção deste Código é ético e moral, obrigando, por consequência somente as empresas, os agentes públicos e as entidades civis que concordarem a subscreverem a íntegra de seu texto em livro próprio.

### TÍTULO II DO COMITÊ PERMANENTE DE MONITORAMENTO E ENFRENTAMENTO À EXPLORAÇÃO SEXUAL

Art. 7º Fica criado, para fins de regulamentar a adesão ao presente código, bem como monitorar as ações relacionadas ao enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes no âmbito do setor turístico do Estado do Piauí, o Comitê Permanente de Monitoramento e Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no âmbito do setor turístico do Estado do Piauí, composto dos membros do poder público e da sociedade civil, assim definido:

1 (um) representante da Secretaria Estadual de Turismo - SETUR;

1 (um) representante da Secretaria de Segurança Pública - SSP;

1 (um) representante da Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania - SASC;

1 (um) representante do Comitê Piauiense de Enfrentamento à Exploração e Violência contra Crianças e Adolescentes;

1 (um) representante do Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes;

1 (um) representante da OAB - PI;

1 (um) representante da Polícia Rodoviária Federal- PI;

1 (um) representante do Juizado da Infância e da Juventude;

1 (um) representante do Ministério Público Estadual;

1 (um) representante da Promotoria da Infância e da Juventude.

Parágrafo único. A composição do Comitê pode ser alterada por decisão dos seus membros e na forma prevista no Regimento.

Art. 8º O Comitê criado por este Código é o guardião do livro original deste Código e das respectivas assinaturas de adesão ali assentadas, assim como do cadastro das empresas, pessoas, agentes públicos e entidades de representação civil que subscrevem os termos aqui pactuados.

Art. 9º Compete ao Comitê o monitoramento do correto cumprimento dos termos pactuados neste Código por parte dos seus subscritores e demais entidades que aderirem ao referido documento.

Parágrafo único. O Comitê deverá articular a formação continuada, bem como promover campanhas de divulgação e valorização do Código e das empresas eticamente vinculadas.

Art. 10. O Comitê somente pode admitir adesão ao presente Código, de empresas, pessoas, agentes públicos e entidades civis que manifestem publicamente concordância e coerência com seu inteiro teor, no que implica a adoção de práticas e políticas que promovam a cidadania e, principalmente, mostrem-se contrárias a qualquer forma de exploração sexual de crianças e adolescentes.

### CAPÍTULO III TÍTULO I DA CONDUTA ÉTICA CONTRA A EXPLORAÇÃO SEXUAL

Art. 11. Com a aceitação de presente Código, as empresas, pessoas, agentes públicos e entidades civis vinculados à atividade do setor turístico comprometem-se a:

I - desenvolver políticas empresariais éticas e consistentes contra qualquer forma de exploração sexual envolvendo crianças e adolescentes, comprometendo-se a consolidá-las na imagem, na filosofia e nos procedimentos da empresa e/ou instituição;

II - informar, sensibilizar e orientar os diversos segmentos da atividade turística, situados na origem e/ou nas cidades e regiões de destino turístico, sobre os termos pactuados neste Código e na legislação pátria correlata;

III - agir permanentemente contra todo ato que caracterize exploração sexual de crianças e adolescentes, denunciando os fatos e atos suspeitos, assim como possíveis envolvidos, a seus superiores hierárquicos e às autoridades públicas;

IV - estabelecer cláusulas nos contratos existentes nos diversos segmentos prestadores de serviços da atividade turística ou de alguma forma a ela vinculada, declarando explicitamente a rejeição a qualquer forma de exploração sexual contra crianças e adolescentes;

V - repudiar qualquer publicidade que estimule à exploração sexual comercial de crianças e adolescentes;

VI - divulgar informações sobre a temática aos turistas nacionais e estrangeiros através de materiais promocionais, institucionais e, também, na divulgação virtual do destino turístico;  
VII - elaborar informes anuais sobre a aplicação destes objetivos.

## TÍTULO II DA PRÁTICA PERMANENTE E ESSENCIAL CONTRA A EXPLORAÇÃO SEXUAL

Art. 12. Todo aquele que aderir a este Código de conduta fica obrigado a capacitar-se e a capacitar empregados e/ou associados através de treinamentos, cursos e palestras, sobre tudo que seja relevante para a aplicabilidade deste Código de conduta.

Art. 13. Os responsáveis por hospedarias devem agir com especial zelo nas suas relações comerciais com os diversos segmentos da atividade turística para que, consciente ou inconscientemente, não favoreçam pessoas ou empresas envolvidas com aliciamento e abuso sexual de crianças e adolescentes.

Art. 14. Na elaboração de contratos será estipulado que o hotel tomará público da forma que lhe for mais conveniente, que se empenha ativamente na proteção das crianças e adolescentes, que a exploração sexual infanto-juvenil é crime, assim como a violência sexual contra crianças e adolescentes em suas instalações não será tolerada.

Art. 15. Todas as pessoas físicas e jurídicas que aderirem a este Código estarão sempre disponíveis a divulgação do mesmo ou de seus ideais de repulsa a exploração sexual infanto-juvenil junto a sua clientela, por meio de cartazes, folder, catálogos, folhetos, passagens, páginas na Internet e outras formas de divulgação.

Art. 16. O modelo de anúncios e demais formas de fazê-lo fica a critério da empresa signatária deste Código, mantidas as regras e os princípios aqui proclamados, devendo constar a logomarca e logotipo do Comitê.

## TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS


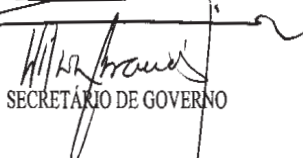
Art. 17. Todos os membros signatários do presente Código devem estar abertos e efetivos a colaborar no desenvolvimento e aplicação de um processo de avaliação e monitoramento dos objetivos deste instrumento, propiciando a sua permanente atualização e aplicabilidade em assembleia especialmente convocada para este fim.

Art. 18. O Comitê deverá elaborar e aprovar o Regimento Interno que regulamentará seu funcionamento e organização, no prazo de 90 dias, a contar da data da sanção do presente Código.

Art. 19. O Comitê de Monitoramento fica autorizado a elaborar seu regimento e proceder sobre omissão e alteração do presente, na forma que ali regular.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12 de MARÇO de 2013

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Firmino Filho (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.344, DE 12 DE MARÇO

DE 2013

Dispõe sobre a reserva de 5% das vagas de emprego, para egressos do sistema prisional, em todos os editais sem licitação e contratos diretos sem licitação para execução de obras públicas pelo Governo do Estado do Piauí. (\*)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Deverá constar em todos os editais de licitação de obras públicas e em todos os contratos diretos e indiretos realizados com mesmo fim, promovidos pela Administração Pública estadual, cláusula que trata a exigência de que a empresa contratada reserve 5% (cinco por cento) das vagas de emprego na área de construção e prestadora de serviços para os egressos do sistema prisional e cumpridores de medidas de segurança e penas alternativas, desde que a reserva seja compatível com o exercício das funções objeto dos contratos.

§ 1º A exigência tratada no caput do art. 1º refere-se a contratos que constem mais de 20 funcionários.

§ 2º Em contratos que constem de 06 (seis) a 19 (dezenove) funcionários, a empresa vencedora deverá destinar, pelo menos, 01 (uma) vaga para esse tipo de contratação.

§ 3º Em contratos que constem menos de 05 (cinco) funcionários, a inclusão de egressos será facultativa.

§ 4º A observância do percentual de vagas reservadas aos egressos do Sistema prisional dar-se-á durante todo o período da prestação de serviços.

Art. 2º O acesso dos candidatos à reserva de vagas de trabalho obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção.



Art. 3º Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no art. 1º, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

Art. 4º As empresas obrigadas por esta Lei e aquelas que voluntariamente aderirem à ação prevista nesta Lei, terão a certificação social expedida pela Secretaria Estadual de Trabalho e Empreendedorismo, tendo preferência nas licitações estaduais em caso de empate, sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Federal).

Art. 5º O encaminhamento para seleção de beneficiados para as vagas previstas nesta Lei será feito pela própria Secretaria Estadual de Trabalho e Empreendedorismo, em consonância com o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e suas Varas de Execução Penal e de Medidas e Penas Alternativas.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12 de MARÇO de 2013

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Geesivaldo Isaias (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



**LEI Nº 6.345 , DE 12 DE MARÇO DE 2013**

*Dispõe sobre serviços de acompanhamento personalizado para os portadores de necessidades especiais nos supermercados, hipermercados e afins. (\*)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os supermercados e hipermercados estabelecidos no âmbito do Estado do Piauí ficam obrigados a colocar funcionário devidamente treinado para prestar acompanhamento personalizado aos portadores de necessidades especiais em cada estabelecimento da sua rede.

Art. 2º Para efeitos desta Lei considera-se:

I - supermercados, aqueles que possuem área de venda de 200 (duzentos) a 5000 (cinco mil) metros quadrados;

II - hipermercados, aqueles que possuem área de venda superior a 5000 (cinco mil) metros quadrados.

Art. 3º As empresas de que trata o art. 1º da presente Lei poderão estabelecer uma parceria com associações que promovem e defendem os direitos das pessoas portadoras de necessidades especiais, no intuito de assegurar o melhor treinamento dos seus funcionários.

Art. 4º A prestação dos serviços previstos nesta Lei não poderá implicar qualquer custo financeiro para seus beneficiários.

Art. 5º **VETADO.**

Art. 6º A fiscalização e a instrução dos processos relativos às sanções previstas no artigo anterior compete ao Departamento de Fiscalização do PROCON/PI, ou entidade que o substitua.

Art. 7º Os estabelecimentos dispõem do prazo máximo de 120 dias, contado da vigência desta Lei, para se adequarem às disposições nela estabelecidas.

Art. 8º Esta Lei entra, em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12 de MARÇO de 2013**

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



**DECRETO Nº 15.117 , DE 11 DE MARÇO DE 2013**

Renomeia e Remaneja o cargo em comissão que especifica, da Secretaria de Administração, para a Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

## DECRETA:



Art. 1º Fica renomeado o seguinte cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Administração:

I - 01 (um) cargo de Coordenador da Juventude Rural e do Semi-Árido, Símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador dos Espaços de Acolhimento, Símbolo DAS-2.

**Parágrafo único.** O cargo referido no *caput* deste artigo fica remanejado para a Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2013.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11 de MARÇO de 2013.**

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Gessivaldo Inácio (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no art. 11, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, com redação dada pela Lei Federal nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, os Vogais e Suplentes, da Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, abaixo discriminados:

### REPRESENTANTES DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

- JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
- TERTULIANO JOSÉ CAVALCANTI LUSTOSA
- SEBASTIÃO RODRIGUES MARTINS FILHO

### REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ – CRA/PI

- CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA BUGYJA BRITTO – Titular
- MARIA DE LOURDES DE MELO SALMITO MENDES – Suplente

### REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUÍ

- LUIZ GONZAGA DE ANDRADE – Titular
- LAURIANE COSTA MARTINS COELHO – Suplente

### REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL PIAUIENSE

- LUIZ ANTÔNIO TELXEIRA VELOSO – Titular
- ELDON TAJRA EVANGELISTA DE SOUSA – Suplente

### REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 22ª REGIÃO – PI

- JOSÉ MANUEL MONTEIRO ROSA SIMÕES MOEDAS – Titular
- PAULO JOSÉ SANTOS DO NASCIMENTO – Suplente

### REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAEPI

- JOÃO JOSÉ TOURINHO – Titular
- CARLOS AUGUSTO MELO CARNEIRO DA CUNHA – Suplente

### REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO ATACADISTA DO ESTADO DO PIAUÍ

- ROSÂNGELA BRANDÃO DE OLIVEIRA CAVALCANTE – Titular
- RAIMUNDO NONATO AUGUSTO DA PAZ – Suplente

### REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO ESTADO DO PIAUÍ

- ANTONIO LEITE DE CARVALHO – Titular
- GETÚLIO ALVES DOS SANTOS – Suplente

### REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL DO PIAUÍ – AIP

- EZEQUIAS GONÇALVES COSTA FILHO – Titular
- GERMANO DIEGO DE LIMA VERÍSSIMO PEDROSA – Suplente

### REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

- TERTULINO RIBEIRO PASSOS – Titular
- GUILHERME STEINER GOMES MESQUITA – Suplente

### REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO PIAUÍ

- DANUTA COELHO DE OLIVEIRA SOARES – Titular
- NEWTON DE ASSIS DE GIRÃO SERRA – Suplente

### REPRESENTANTES DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TERESINA

- ANSELMO OLIVEIRA DE MORAES FILHO – Titular
- ANTONIO ADALA CARNIB – Suplente

### REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO ESTADO DO PIAUÍ

- OLÍVIO JOAQUIM FONSECA – Titular
- ELMAR MARQUES BRÍGIDO – Suplente

### REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCÃO PIAUÍ

- CARLOS ALÍPIO RIBEIRO GONÇALVES IBIAPINA – Titular
- MAURO GONÇALVES DO REGO MOTTA – Suplente

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11 de março de 2013.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

##### DECRETO DE 08 DE MARÇO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**SÉRGIO ALBERTO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 08 de Março de 2013.

#### SECRETARIA DE GOVERNO

##### DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ADOLFO JUNIOR DE ALENCAR NUNES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Articulação, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Março de 2013.

**Of. 251 e 252**

### PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



#### PORTARIA Nº. 070/2013-GDG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, no uso das atribuições legais e,

Considerando o Memo nº. 61/2013-DINFRA, datado de 04/03/2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Incluir o a servidora **Messalina Pales Castelo Branco**, matrícula nº. 87936-3 na Portaria nº. 020-GDG, datada de 08 de janeiro de 2013, que Constitui a Comissão de Fiscalização (Blitz)

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 07 de março de 2013.

**Jose Antonio Vasconcelos**  
Diretor Geral - DETRAN/PI

**Of. 068**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETARIO

#### PORTARIA GSF Nº 068 / 2013 Teresina, 04 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**DESIGNAR** a servidora **VERLANE EDNA VERAS LIMA VIEIRA**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 042.585-X, para prestar serviço na Agência de Atendimento Dirceu, no horário de 12:30h às 18:30h, obedecendo o disposto na Portaria GSF Nº 066/2013, de 01/03/2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
SECRETARIO DA FAZENDA

#### PORTARIA GSF Nº 069 / 2013 Teresina, 04 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**DESIGNAR** o servidor **UBIRAJARA DE SOUSA ROCHA**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 002.561-5, para prestar serviço na Agência de Atendimento Dirceu, no horário de 12:30h às 18:30h, obedecendo o disposto na Portaria GSF Nº 066/2013, de 01/03/2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
SECRETARIO DA FAZENDA

#### PORTARIA GSF Nº 070 / 2013 Teresina, 04 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**DESIGNAR** a servidora **MARIA DO CARMO RODRIGUES MINEIRO**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 040.231-1, para prestar serviço na Agência de Atendimento Dirceu, no horário de 12:30h às 18:30h, obedecendo o disposto na Portaria GSF Nº 066/2013, de 01/03/2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
SECRETARIO DA FAZENDA



**PORTARIA GSF Nº 071 / 2013** Teresina, 04 de março de 2013.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** a servidora **MARIA DO CARMO QUIRINO VIEIRA E SILVA**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 003.122-4, para prestar serviço na Agência de Atendimento Dirceu, no horário de 12:30h às 18:30h, obedecendo o disposto na Portaria GSF Nº 066/2013, de 01/03/2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
**SECRETARIO DA FAZENDA**

**PORTARIA GSF Nº 072 / 2013** Teresina, 04 de março de 2013.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** o servidor **JULIMAR DE SOUSA OSÓRIO**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 038.647-2, para prestar serviço na Agência de Atendimento Dirceu, no horário de 12:30h às 18:30h, obedecendo o disposto na Portaria GSF Nº 066/2013, de 01/03/2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
**SECRETARIO DA FAZENDA**

**PORTARIA GSF Nº 073 / 2013** Teresina, 04 de março de 2013.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** o servidor **JOACI FRANCISCO DE SOUSA**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 003.164-0, para prestar serviço na Agência de Atendimento Dirceu, no horário de 12:30h às 18:30h, obedecendo o disposto na Portaria GSF Nº 066/2013, de 01/03/2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
**SECRETARIO DA FAZENDA**

**PORTARIA GSF Nº 074 / 2013** Teresina, 04 de março de 2013.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** a servidora **EDILENE PIRES NUNES**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 003.072-4, para prestar serviço na Agência de Atendimento Dirceu, no horário de 12:30h às 18:30h, obedecendo o disposto na Portaria GSF Nº 066/2013, de 01/03/2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
**SECRETARIO DA FAZENDA**

**PORTARIA GSF Nº 075 / 2013** Teresina, 04 de março de 2013.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** o servidor **DJALMIR FERREIRA DA SILVA**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 128.004-0, para prestar serviço na Agência de Atendimento Dirceu, no horário de 12:30h às 18:30h, obedecendo o disposto na Portaria GSF Nº 066/2013, de 01/03/2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
**SECRETARIO DA FAZENDA**

**PORTARIA GSF Nº 076 / 2013** Teresina, 04 de março de 2013.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** o servidor **VEDINALDO LEITE BARROS**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 128.017-1, para prestar serviço na Agência de Atendimento Sul, no horário de 7:15h às 13:15h, obedecendo o disposto na Portaria GSF Nº 066/2013, de 01/03/2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
**SECRETARIO DA FAZENDA**

# Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Terça-feira, 12 de março de 2013 • Nº 47

PORTARIA GSF Nº 077 / 2013 Teresina, 04 de março de 2013.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** a servidora **TÂNIA MARIA NUNES PEREIRA**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 002.782-X, para prestar serviço na Agência de Atendimento Sul, no horário de 7:15h às 13:15h, obedecendo o disposto na Portaria GSF Nº 066/2013, de 01/03/2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
**SECRETARIO DA FAZENDA**

PORTARIA GSF Nº 078 / 2013 Teresina, 04 de março de 2013.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** a servidora **SILVANIA COELHO RIBEIRO DE SOUSA**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 043.770-X, para prestar serviço na Agência de Atendimento Sul, no horário de 7:15h às 13:15h, obedecendo o disposto na Portaria GSF Nº 066/2013, de 01/03/2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
**SECRETARIO DA FAZENDA**

PORTARIA GSF Nº 079 / 2013 Teresina, 04 de março de 2013.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** a servidora **RITA DE CÁSSIAMENDES DE ALMEIDA**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 083.275-8, para prestar serviço na Agência de Atendimento Sul, no horário de 7:15h às 13:15h, obedecendo o disposto na Portaria GSF Nº 066/2013, de 01/03/2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
**SECRETARIO DA FAZENDA**

PORTARIA GSF Nº 080 / 2013 Teresina, 04 de março de 2013.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** a servidora **MARIA EDILEUSA DO MONTE LIMA**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 002.789-8, para prestar serviço na Agência de Atendimento Sul, no horário de 7:15h às 13:15h, obedecendo o disposto na Portaria GSF Nº 066/2013, de 01/03/2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
**SECRETARIO DA FAZENDA**

PORTARIA GSF Nº 081/ 2013 Teresina, 04 de março de 2013.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** a servidora **MARIA AURENI FERREIRA NUNES DA COSTA**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 040.576-X, para prestar serviço na Agência de Atendimento Sul, no horário de 7:15h às 13:15h, obedecendo o disposto na Portaria GSF Nº 066/2013, de 01/03/2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
**SECRETARIO DA FAZENDA**

PORTARIA GSF Nº 082 / 2013 Teresina, 04 de março de 2013.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **JOSENY PINTO DE SOUSA**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 002.806-1, para prestar serviço na Agência de Atendimento Sul, no horário de 7:15h às 13:15h, obedecendo o disposto na Portaria GSF Nº 066/2013, de 01/03/2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
**SECRETARIO DA FAZENDA**

**PORTARIA GSF Nº 083 / 2013** Teresina, 04 de março de 2013.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **JOSÉ DE ARIMATÉIA TITO GONÇALVES FILHO**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 038.244-2, para prestar serviço na Agência de Atendimento Sul, no horário de 7:15h às 13:15h, obedecendo o disposto na Portaria GSF Nº 066/2013, de 01/03/2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
**SECRETARIO DA FAZENDA**

**PORTARIA GSF Nº 084 / 2013** Teresina, 04 de março de 2013.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **IVENITA LIMA REGO**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 037.723-6, para prestar serviço na Agência de Atendimento Sul, no horário de 7:15h às 13:15h, obedecendo o disposto na Portaria GSF Nº 066/2013, de 01/03/2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
**SECRETARIO DA FAZENDA**

**PORTARIA GSF Nº 085 / 2013** Teresina, 04 de março de 2013.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **EMIVALDO DA SILVA ARAUJO**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 003.014-7, para prestar serviço na Agência de Atendimento Sul, no horário de 7:15h às 13:15h, obedecendo o disposto na Portaria GSF Nº 066/2013, de 01/03/2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
**SECRETARIO DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº 095 / 2013-GSF** Teresina, 06 de março de 2013.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **LOURDES STELA DE ALENCAR MOTA DIAS**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, mat. Nº 213.066-1, para exercer o cargo de Coordenador de Recuperação de Crédito – CORET/GECAD, Símbolo DAS-2, conforme e-mail do Gerente da GECAD, de 06/03/2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
**SECRETARIO DA FAZENDA**

**PORTARIA GSF Nº 096 / 2013** Teresina, 05 de março de 2013.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **VERA LÚCIA SANTOS MOURA**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 041.679-7, para exercer a função de Supervisor III, da Agência de Atendimento de Picos, **Símbolo DAI-6**, enquanto perdurar o afastamento da Titular **TERESA MÔNICA ALBANO DUARTE SOUSA**, Técnico da Fazenda Estadual, Matrícula Nº 041.870-6, em virtude de fruição de férias, no período de 04/03/2013 a 02/04/2013, totalizando 30 dias, conforme Memo. 6ª GERAT Nº 20/2013, de 28/02/2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
**SECRETARIO DA FAZENDA**

**PORTARIA GSF Nº 097 / 2013** Teresina, 05 de março de 2013.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**REMOVER**, a pedido, o servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 039.548-0, da Gerência Regional de Atendimento de Piripiri – 9ª GERAT, para a Agência de Atendimento de Piripiri – 9ª GERAT, conforme processo 0101.999.00006/2013-9, de 20/02/2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
**SECRETARIO DA FAZENDA**



**PORTARIA Nº 098 / 2013-GSF** Teresina, 07 de março de 2013.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** a servidora **LYA KAROLINE FEITOSA GONÇALVES**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 142.956-6, da função Supervisor III, de Apoio Técnico, Símbolo DAI-6, da Gerência de Controle da Arrecadação – GECAD/UNATRI, conforme e-mail da Assessoria Técnica, de 28/02/2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA**  
**SECRETARIO DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº 100 / 2013-GSF** Teresina, 08 de março de 2013.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria GSF Nº 066/2013 que estabelece o horário de funcionamento da Agência de Atendimento de Teresina AGEAT Sul, no horário das 07:15 às 13:15 horas e Agência de Atendimento Teresina Dirceu, das 13:15 às 18:30horas, ambas vinculadas à Gerência Regional de Atendimento de Teresina – 3ª GERAT.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA**  
**SECRETARIO DA FAZENDA**

**PORTARIA GSF Nº 101 / 2013** Teresina, 01 de março de 2013.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Agência de Atendimento Sul da 3ª Gerência Regional de Atendimento de Teresina.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 109, II, da constituição do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhorar o atendimento ao contribuinte;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer horário de funcionamento da Agência de Atendimento de Teresina - AGEAT Sul, no horário das 07:15 às 13:15 horas e Agência de Atendimento Teresina / Dirceu, das 12:30h às 18:30h, ambas vinculadas à Gerência Regional de Atendimento de Teresina – 3ª GERAT, conforme e-mail da Gerente 3ª GERAT, de 28/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA**, em Teresina, 28 de fevereiro de 2013.

**ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA**  
**SECRETARIO DA FAZENDA**

**Of. 066**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Portaria GSE/ADM Nº 0057/2013

Teresina (PI), 04 de março de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7.666, de 10 de novembro de 1989,

**RESOLVE:**

I – Constituir Comissão para Avaliação de Desempenho da Execução do Contrato de Gestão dos Diretores das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Piauí, composta pelos membros abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE	FUNÇÃO
EUDINA MARIA DA ROCHA OLIVEIRA	069.425-8	UGIE	Presidente
SORAIA TATIANA TABATINGA BARBOSA	070.758-9	(GIE)	Vice Presidente
MARIA DO CARMO MARQUES PIRES SOARES	246.509-4	(UGIE/GGE)	Membro
LUCÉLIA NÁRJERA DE ARAÚJO	108007-5	UGIE/Núcleo Gestor	Membro
MÁRCIO IGLESIAS ARAÚJO SILVA	093678-2	UGIE	Membro
NEMONE DE SOUSA PESSOA	143247-8	SUPEN	Membro
MARLENE LOPES DE ASSUNÇÃO MORAES	064.780 -2	UNEA	Membro
MARIA DO AMPARO SANTANA MENEZES	061415-7	UGIE/Núcleo Gestor	Membro
EDIMAR MARIA DO NASCIMENTO	077.550-9	SINTE	Membro

II – A Comissão terá por finalidade analisar qualitativa e quantitativamente o desempenho da execução do Contrato de Gestão dos Diretores das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Piauí, a partir dos aspectos administrativos, pedagógicos e financeiros da gestão escolar;

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

IV – Esta Portaria revoga a Portaria GSE/ADM Nº 132/2012 de 27 de agosto de 2012;

V – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ**, em Teresina (PI), 04 de março de 2013.

**Átila Freitas Lira**  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

**Of. 083**



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



## PORTARIA Nº 16/2013-SEAD/GAB, DE 12 DE MARÇO DE 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais

CONSIDERANDO que – nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual n. 6.310, de 7 de janeiro de 2013 – compete a Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração gerenciar atas de registros de preços ou admitir adesões, mesmo em caso de registro de preços formado por outros órgãos, sem prejuízo das competências conferidas à Procuradoria-Geral do Estado – PGE pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que por força dos arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004, regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setorial de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010, de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração incorpore como seu registro de preços setorial e passe a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que nos termos do Parecer PGE/PLC nº 298/2013, de 05/03/2013, do Dr. ALEX GALVÃO SILVA, devidamente aprovado pelas instâncias superiores da PGE, é possível a incorporação da Ata de Registro de Preços da SEMAR, desde que observados os termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010;

CONSIDERANDO a Justificativa, subscrita pela servidora MARIA CLÉSSICA RIBEIRO DE ALMEIDA NETA, apontando a necessidade da incorporação da ata resultante do Pregão Presencial nº 01/2012 da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, para possibilitar o fornecimento de merenda escolar aos alunos do Programa PROJOVEM (campo e urbano), por não existir outra ata vigente que atenda as necessidades da Secretaria de Educação – SEDUC;

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não-perecíveis), limpeza e conservação, resultante do Pregão Presencial nº 01/2012 – SEMAR, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 214, de 14/11/2012, pp. 15/53, está em vigor;

### R E S O L V E:

Art. 1º Incorporar, **parcialmente**, a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Presencial nº 01/2012 – SEMAR, quanto ao Lote I – Gêneros alimentícios perecíveis (itens 1 a 28), ao Lote II – Carnes (itens 29 a 52), ao Lote IV – Alimentação tipo quentinha (itens 86 a 90) e ao Lote V – Gêneros alimentícios não-perecíveis (itens 91 a 128) ao Sistema Central de Registro de Preços, nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010, até que se ultime licitação já em curso na Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração, tendo por objeto o registro de preços de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada.

Art. 2º Os órgãos e as entidades da administração indireta do Estado que pretendam obter liberações para a aquisição de gêneros alimentícios, com base na Ata de Registro de Preços parcialmente incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º As liberações para utilização da Ata de Registro de Preços incorporada parcialmente ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

a) informar que antes da aquisição dos bens registrados deve ser realizado sorteio público, para desempatar os fornecedores eventualmente empatados na Ata de Registro de Preços, conforme previsto no art. 45, § 2º, da Lei n. 8.666/1993;

b) A necessidade de realizar pesquisa de preços, antes da aquisição, na forma do art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993;

c) No caso de a aquisição ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto federal n. 5.504, de 5 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEDA LOPES GALDINO  
DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS em exercício

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 595



GOVERNO DO PIAUÍ  
Departamento de Estradas  
de Rodagem do Piauí - DER-PI



## Portaria N.º DGE/026/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

Designa o engenheiro e outros, responsáveis pela fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

### R E S O L V E

DESIGNAR, o Engº José Faustino Lopes de Sousa, Matrícula nº05556-5 Classe C Ref.53, como engenheiro fiscal e gerente do Contrato PJU – 90/2012, que tem como objeto a Execução dos Serviços: 84(oitenta e quatro) Redutores de Velocidade: Serviços Preliminares e Serviços Complementares, nas Rodovias da Malha Rodoviária Pavimentada, trecho: Regiões: Norte, Sul, Centro e Sudeste. Conforme Processo Administrativo Nº 0904/2012, responsabilizando-se pelo acompanhamento dos serviços e atestações das medições provenientes aos serviços realizados.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 07 de março de 2013.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho  
Diretor Geral do DER-PI

Of. 079



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
GABINETE DO COMANDO GERAL



### PORTARIA Nº 086, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispensa Oficial da função de Subcomandante do Grupamento Tático Aeropolicial (GTAP/PMPI).

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

**Art. 1º - Dispensar**, da função de Subcomandante do Grupamento Tático Aeropolicial (GTAP/PMPI), o Capitão PM 10.12114-95 FRANCISCO JAIRO DE OLIVEIRA MENDES.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GERARDO REBELO FILHO** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

### PORTARIA Nº 087, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

**Designa Oficiais da 5ª Companhia Independente da Polícia Militar (5ª CIPM) para as funções que especifica.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

**CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, e ainda a indicação do 5ª Companhia Independente da Polícia Militar (5ª CIPM) através do Ofício nº 021/2013/GAB.CMDO, **RESOLVE**:

**Art. 1º - Designar** os Oficiais abaixo relacionados, todos pertencentes à 5ª Companhia Independente da Polícia Militar (5ª CIPM), para as funções especificadas:

**I** – 1º Ten PM 101396683-1 ANTÔNIO MILTON BATISTA DA SILVA, para a função de Subcomandante, P-3 e P-5 da 5ª CIPM;

**II** – 2º Ten PM 1012580-00 ROZILEIDE EMILIA XAVIER TEIXEIRA, para a função de Ajudante e P-1 da 5ª CIPM;

**III** – 2º Ten PM 107823-86 JOSÉ FRANCISCO DA ROCHA, para a função de Fiscal Administrativo e P-4 da 5ª CIPM;

**IV** – 2º Ten PM 105198863-0 SEBASTIÃO CELSO SOUZA PESSOA, para a função de Tesoureiro da 5ª CIPM;

**VI** – 2º Ten PM 105197503-3 GENIVALDO DA SILVA NERY, para a função de Oficial de Motores da 5ª CIPM.

**Art. 2º - Determinar** que os órgãos competentes adotem as providências decorrentes deste ato.

**Art. 3º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**GERARDO REBELO FILHO** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

### PORTARIA Nº 089, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

Institui no âmbito da Polícia Militar do Piauí o Grupo de Trabalho com a finalidade de assessorar o planejamento, a implantação e execução do Projeto Cidadão Mirim.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, incisos IV e IX, da Constituição do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o Comando Geral da Polícia Militar é responsável pela administração, comando e emprego da corporação conforme disposto no art. 4º do Decreto-Lei nº 3.729/1977, que legisla sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Piauí;

**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe foram conferidas através do item nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado do Piauí estabeleceu como um de seus objetivos estratégicos a criação do Projeto “RONDA CIDADÃO: A Polícia Militar Mais Perto de Você”, que teve sua execução a partir de Teresina, orientado pelo lema “A Comunidade Mais Segura”, fundamentada na filosofia de polícia comunitária, com ênfase na produção de resultados positivos para a sociedade

**CONSIDERANDO** a ação primordial de extensão da aplicação da filosofia de polícia comunitária no Estado do Piauí, com iniciativas de prevenção primária de violência e criminalidade no Estado, através da Polícia Militar do Piauí (RONDA CIDADÃO)

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar flexibilidade à estrutura do Comando Geral da Corporação, particularmente em assuntos referentes ao Projeto Cidadão Mirim por ser uma resposta à demanda social por políticas públicas de segurança modernas e atuais, voltadas para a prevenção, com ações efetivas junto às crianças e adolescentes em situação de risco, matriculadas na rede pública de ensino, **RESOLVE**:

**Art. 1º Instituir** no âmbito da Polícia Militar do Piauí o Grupo de Trabalho com a finalidade de assessorar o planejamento, a implantação e execução do Projeto Cidadão Mirim.

**Art. 2º Designar** o Major PM 10.8000-87 EDWALDO VIANA LIMA como Coordenador-Geral do Grupo de Trabalho, que será constituído pelos seguintes membros:

- Maj PM DIEGO GOMES MELO;
- Maj PM MARIA ELIZETE DE LIMA SILVA;
- Cap PM TIAGO CASTELO BRANCO RIBEIRO;
- Cap PM JOÃO SARAIVA DA SILVA;
- 1º Ten PM LOURDES LOSANE ROCHA DE SOUSA.

**Art. 3º Determinar** que o Coordenador de Polícia Comunitária, Cel PM RR JOSÉ LUCIMAR DE OLIVEIRA, componha o referido Grupo de Trabalho, constituído nos termos do artigo anterior.

**Art. 4º Determinar** ao Grupo de Trabalho que adote todos os procedimentos necessários à consecução dos objetivos definidos no citado Projeto, para constituição, implantação e instalação da Coordenadoria Cidadão Mirim.

**Art. 5º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**GERARDO REBELO FILHO** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

## PORTARIA Nº 090, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Designa o Gestor de Convênios firmados no âmbito da Polícia Militar do Piauí.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do art. 6º, do Decreto Lei nº 3.529/77 (LOB);

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67 e 116 da Lei nº. 8.666/1993, c/c o art. 14 do Decreto Estadual nº 13.860/2009;

**CONSIDERANDO** que os convênios devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que os responsáveis pela gestão de convênios deverão manter rigoroso controle dos recursos recebidos a fim de que as prestações de contas sejam apresentadas nos prazos estabelecidos e de acordo com o plano de trabalho, para que o Estado se mantenha em perfeita situação de regularidade junto à União;

**CONSIDERANDO** que a execução dos convênios deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública especialmente designado, por força dos arts. 67 e 116 da Lei nº. 8.666/1993, **RESOLVE**:

**Art. 1º Instituir** na Polícia Militar do Piauí o representante da Administração, denominados de Gestores de Convênios, para exercer o acompanhamento, avaliação e a fiscalização dos convênios, verificando eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela conveniente, e ainda propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das falhas observadas.

**Art. 2º Designar** como Gestor de Convênios firmados no âmbito da Polícia Militar do Piauí o Coronel PM 10.6046-84 **RUBENS DA SILVA PEREIRA**.

**Parágrafo único.** Nos impedimentos legais do Gestor de Convênios, responderá pela incumbência a 1º Ten PM 10.12807-02 **JACQUELINE DOS SANTOS BARBOSA**.

**Art. 3º Estabelecer** que o gestor de convênios tenha como responsabilidade administrativa:

I - Cuidar para que a documentação do convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da prestação de contas;

II - Ensejar as ações para que a execução física e financeira do convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;

III - Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do convênio, perante o Concedente e os órgãos do Estado;

IV - Exercer outras atividades correlatas para a perfeita execução de suas atribuições de Gestor de Convênios.

**Art. 4º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GERARDO REBELO FILHO – CEL PM**  
Comandante-Geral da PMPI

## PORTARIA Nº 092 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Cria no âmbito **dos Batalhões Policiais Militares, dos Centros de Ensino da Polícia Militar (CFAP e APMP) e Unidades Independentes** o diploma de Amigo da respectiva Unidade.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, incisos IV e IX, da Constituição do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o art. 4º do Decreto-Lei nº 3.529, de 20.10.1977, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Piauí e dá outras providências, giza que o Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí é o responsável pela administração da Corporação;

**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe foram conferidas através do art. 1º, da Portaria nº 004/QCG/85, de 19 de abril de 1985, alterada pela Portaria nº 66/GC, de 09 de agosto de 2000;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de reconhecer publicamente e no seio da Corporação, o valor e o prestígio de todos aqueles que tenham contribuído de forma imprescindível para o enobrecimento das Organizações Policiais Militares do Estado do Piauí, **RESOLVE**:

**Art. 1º Criar** o diploma de **AMIGO no âmbito dos Batalhões Policiais Militares, dos Centros de Ensino da Polícia Militar (CFAP e APMP) e Unidades Independentes** destinado a reconhecer publicamente a honrosa participação de personalidades civis, militares, instituições ou órgãos de classe no âmbito das respectivas Organizações Policiais Militares.

**Art. 2º** O julgamento e concessões dos referidos diplomas serão procedidos por Comissão formada no âmbito das respectivas Organizações Policiais Militares, composta pelos Oficiais ocupantes das seguintes funções:

- I – Comandante da Unidade (Presidente);
- II – Subcomandante da Unidade (Vice-Presidente);
- III – Ajudante e P-1 (Secretário);
- IV – P/4 e Fiscal Administrativo (Membro);
- V – P/5 (Membro).

**Parágrafo único.** A Comissão de julgamento e concessão do referido diploma observará, no que couber, as normas aprovadas pelos Decreto nº 6.213, de 15.04.1985 e Decreto nº 6.214, de 15.04.1985, legislação esta relativa à concessão de condecorações da Polícia Militar.

**Art. 3º** O diploma de Amigo será concedido na data de aniversário de cada Organização Policial Militar e seguirá o modelo constante no anexo único desta Portaria.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes serão por conta do suprimento de fundos de cada Organização Policial Militar.

**Art. 5º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial: Portaria nº 191, de 04 de agosto de 2004; Portaria nº 186, de 18 de agosto de 2005; Portaria nº 218, de 22 de setembro de 2005; Portaria nº 057, de 03 de abril de 2006 e Portaria nº 175, de 17 de julho de 2006.

**GERARDO REBELO FILHO – Coronel PM**  
Comandante-Geral da PMPI



### PORTARIA Nº 093, DE 01 DE MARÇO DE 2013

Designa Oficiais para comporem Comissão para Elaboração das Diretrizes para Regulamentação do Teste de Aptidão física (TAF) na Polícia Militar do Piauí.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 109, item II, da Constituição Estadual, bem como o que dispõe o Art. 26, § 2º, do Decreto-Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977,

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar na Polícia Militar do Piauí, o Teste de Aptidão Física como parte da política de atenção à saúde dos militares, através da avaliação e acompanhamento regular do condicionamento físico dos militares da ativa, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Instituir** a Comissão composta pelos Oficiais abaixo relacionados, a fim de realizar os trabalhos necessários à elaboração das diretrizes para implementação e aplicação do Teste de Aptidão Física na Polícia Militar do Piauí:

- Cap PM **OZIEL INÁCIO DE OLIVEIRA** (HPM);
- Cap PM **INÁCIO WILLIAMS DO NASCIMENTO DELGADO** (BOPE);
- Cap PM **FÁBIO ABREU COSTA** (BPRONE);
- Cap PM **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO** (HPM);
- Cap PM **KÁTIA LUCÉLIA SILVA SÁ** (QCG);
- 1º Ten PM **ANA CRISTINA ALVES DE SOUSA** (CFAP).

**Art. 3º - Estabelecer** as seguintes diretrizes para funcionamento dos trabalhos da Comissão:

I – A Comissão reunir-se-á sempre que for necessário, por iniciativa de seu Presidente ou a requerimento de um terço de seus membros;

II – As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade;

III – O Presidente da Comissão será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo que se lhe suceder na hierarquia militar;

**Art. 4º - Determinar** que o Ten Cel QOSPM FRANCISCO JOSÉ LIMA (HPM), componha a referida Comissão, com a função de orientá-los quanto aos assuntos pertinentes à Junta Médica de Saúde.

**Art. 5º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**GERARDO REBELO FILHO** - Cel PM  
Comandante Geral da PMPI

### PORTARIA Nº 094, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

Designa os responsáveis pela gestão do **Termo de Convênio nº 001/2013/DETRAN/PMPI**, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito e a Polícia Militar do Piauí.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do art. 6º, do Decreto Lei nº 3.529/77 (LOB);

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67 e 116 da Lei

nº 8.666/1993, c/c o art. 14 do Decreto Estadual nº 13.860/2009; **CONSIDERANDO, ainda**, a Cláusula Oitava – Do Controle e da Fiscalização, c/c o subitem 6.1 do Plano de Trabalho do Termo de Convênio nº 001/2013/DETRAN/PMPI, **RESOLVE:**

**Art. 1º Designar**, como responsáveis pelo **Termo de Convênio nº 001/2013/DETRAN/PMPI**, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito e a Polícia Militar do Piauí, os seguintes Policiais Militares:

- Major PM 10.8139-88 **ELZA RODRIGUES FERREIRA** – Gestora Administrativa;
- 1º Ten PM 10.7681-86 **FRANCISCO DE AGUIAR SILVA** - Fiscal;
- 2º Ten PM 10.7786-86 **LUCIMAR PEREIRA DE ANDRADE** – Auxiliar do Fiscal;
- Cabo PM 10.13473-06 **MARY HELEN PRADO DOS SANTOS** - Secretária.

**Art. 2º Estabelecer** que os responsáveis pela gestão do convênio mantenham rigoroso controle dos recursos recebidos, a fim de que as prestações de contas sejam apresentadas nos prazos estabelecidos e de acordo com o plano de trabalho.

**Art. 3º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2013.

**GERARDO REBELO FILHO** – Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

### PORTARIA Nº 095, DE 04 DE MARÇO DE 2013

Dispensa Oficial da função de Comandante da 4ª Companhia do 12º Batalhão de Polícia Militar (**4ª Cia/12º BPM**).

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Dispensar**, da função de Comandante da 4ª Companhia de Polícia Militar do 12º Batalhão de Polícia Militar (**4ª Cia/12º BPM**), com sede na cidade de Esperantina-PI, o Capitão PM 10.11232-94 **LUIS GONZAGA DE ALBUQUERQUE LIMA**.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GERARDO REBELO FILHO** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

### PORTARIA Nº 096, DE 04 DE MARÇO DE 2013

Designa Oficial para a função de Comandante da 4ª Companhia do 12º Batalhão de Polícia Militar (**4ª Cia/12º BPM**).

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE:**



**Art. 1º - Designar**, para a função de Comandante da 4ª Companhia de Polícia Militar do 12º Batalhão de Polícia Militar (**4ª Cia/12º BPM**), com sede na cidade de Esperantina-PI, o 1º Tenente PM 10.12016-94 **ÂNGELO ALVES DOS SANTOS**.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GERARDO REBELO FILHO** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

**PORTARIA Nº 097, DE 04 DE MARÇO DE 2013**

Designa Oficial para a função de Subcomandante da 4ª Companhia de Polícia Militar do 12º Batalhão de Polícia Militar (**4ª Cia/12º BPM**).

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

**Art. 1º - Designar**, para a função de Subcomandante da 4ª Companhia de Polícia Militar do 12º Batalhão de Polícia Militar (**4ª Cia/12º BPM**), com sede na cidade de Esperantina-PI, o 2º Tenente PM 111362842-1 **ANTONIO DE PAULA VERAS OLIVEIRA**.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GERARDO REBELO FILHO** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

**Of. 091**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ



**RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº. 010/2013**

PORTARIA FAPEPI Nº 010/2013

Teresina, 27 de Fevereiro de 2013.

A Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 16 do Decreto n.º 9.240, de 17/11/1994 e, em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16, do Regimento Interno da FAPEPI e no ato de designação do Decreto de 15/04/2011, publicado no DOE Nº 073, de 18/04/2011,

**RESOLVE**

1 - Nomear, a partir desta data, como membros da **CÂMARA TÉCNICA DA FAPEPI - CIÊNCIAS HUMANAS, CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E LINGÜÍSTICAS, LETRAS E ARTES**, os pesquisadores, abaixo relacionados, para realizarem as atividades da referida comissão.

	PESQUISADOR(A)	INSTITUIÇÃO
COORDENADOR	DIÓGENES BUENOS AIRES DE CARVALHO	UESPI
VICE-COORDENADOR	RAIMUNDO LENILDE DE ARAUJO	UFPI
MEMBRO	GILDÁSIO GUEDES FERNANDES	UFPI
MEMBRO	MARCIA EDILENE MARRIZ LIMA	UESPI
MEMBRO	DENILSON BOTELHO DE DESUS	UFPI
MEMBRO	CLAUDIA MARIA SABÓIA DE AQUINO	UFPI
MEMBRO	CLÁUDIA CRISTINA DA SILVA FONTINELES	UESPI
MEMBRO	PAULO FERNANDO DE CARVALHO LOPES	UFPI
MEMBRO	SILVANA MARIA CALIXTO DE LIMA	UESPI

2 - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta portaria serão reproduzidos a partir da data de publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Bárbara Olímpia Ramos de Melo**  
Presidente da FAPEPI

**RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº. 012/2013**

PORTARIA FAPEPI Nº 012/2013

Teresina, 27 de Fevereiro de 2013.

A Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 16 do Decreto n.º 9.240, de 17/11/1994 e, em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16, do Regimento Interno da FAPEPI e no ato de designação do Decreto de 15/04/2011, publicado no DOE Nº 073, de 18/04/2011,

**RESOLVE**

1 - Nomear, a partir desta data, como membros da **CÂMARA TÉCNICA DA FAPEPI - INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, os pesquisadores, abaixo relacionados, para realizarem as atividades da referida comissão.

	PESQUISADOR(A)	INSTITUIÇÃO
COORDENADOR	LÍVIO CÉSAR C.UNHA NUNES	UFPI
VICE-COORDENADOR	MARIA RITA DE MORAIS CHAVES SANTOS	UFPI
MEMBRO	JOSE ROBERTO DE SOUZA ALMEIDA LEITE	UFPI
MEMBRO	FABIO MENDONÇA DINIZ	EMBRAPA-CPANM
MEMBRO	AIRTON DE SÁ BRANDIM	IFPI
MEMBRO	RIVELILSON MENDES DE FREITAS	UFPI
MEMBRO	PEDRO DE ALCANTARA DOS SANTOS NETO	UFPI
MEMBRO	FRANCISCO JOSÉ SANTOS CHAVES	SEBRAE
MEMBRO	VANESSA NUNES DE SOUSA ALENCAR VASCONCELOS	SEBRAE
MEMBRO	JOAQUIM SOARES DA COSTA JUNIOR	UFPI

2 - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta portaria serão reproduzidos a partir da data de publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Bárbara Olímpia Ramos de Melo**  
Presidente da FAPEPI

**Of. 104**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER  
DO ESTADO DO PIAUÍ - VINCULADO À SDR

## PORTARIA GAB. DIGER/ 021 /2013

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia, e

Conforme requerimento da servidora Maria do Socorro Teixeira Soares,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** – Remover o servidor **José de Arimateia Pereira dos Santos**, Extensionista Rural II de Nível Médio, mat. 210622-1, do Escritório Local de Sigefredo Pacheco / Coordenação Regional de Campo Maior para o Escritório Local de Baixa Grande do Ribeiro / Coordenação Regional de Uruçuí.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 06 de março de 2012.

**Romualdo Militão dos Santos**  
DIRETOR GERAL

Of. 109



## Portaria nº 050/2013/GDG Teresina, 5 de março de 2013

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**NOMEAR** Comissão de Sindicância composta dos servidores a seguir relacionados para, sob a presidência da primeira, apurar denúncia referente aos processos A.A.040.1.002524/13-00, PGE/2012123810-0 e PGE/2012135012-0:

**EUGÊNIA CARLA MENDES MELO** - matrícula 023381-1  
**ROBINSON CASTELO BRANCO DA SILVEIRA** – matrícula 023225-4, e  
**VERBENA CERQUEIRA LEAL** – matrícula 023696-9

O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se

**Flávio Rodrigues Nogueira**  
Diretor Geral

Of. 858

## Ato do Sr. Diretor Geral do IAPEP

**PORTARIA GDG Nº617/2012 – CONCEDER**, de conformidade com os arts. 25 e seguintes da lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 57 § 7º da Constituição do Estado do Piauí, **FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ**, nascida em 17.01.1954, na condição de marido e Marília Machado da Cruz, nascida em 27.05.1194, filha menor da segurada deste Instituto, **MARIA DE JESUS MACHADO DA CRUZ**, servidora do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, falecida em 15.11.2002, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.484,87 (mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) com efeitos a partir de 15.11.2002, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 16941/2002.

**PORTARIA GDG Nº621/2012 CONCEDER**, de conformidade com os arts. 25 e seguintes da lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 57 § 7º da Constituição do Estado do Piauí, **JOSEFA PEREIRA DA COSTA**, nascida em 15.06.1936, na condição de mulher do segurado deste Instituto, **PEDRO MOURA DA COSTA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, falecido em 25.01.2002, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.095,24 (mil noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) com efeitos a partir de 25.01.2002, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AGF-28/2002, rateada com Jucelia Maria Borges Costa, consoante processo n AGF-032/20026.

Of. 809



## PORTARIA GDPG Nº 047/ 2013

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

### RESOLVE:

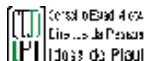
**DESIGNAR** o Defensor Público **Dr. Júlio César Duailibe Salem** para **Substituir** na Defensoria Pública de Luis Correia, com efeitos a partir de 1º de março de 2013, sem prejuízo dos trabalhos realizados em sua Defensoria de origem, até posteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 04 de março de 2013.

**Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas**  
Defensora Pública-Geral

Of. 125



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC  
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA  
IDOSA DO PIAUÍ – CEDIPI**

**RESOLUÇÃO Nº 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

*Dispõe sobre alteração do regimento interno do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Piauí e dá outras providências.*

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Piauí – CEDIPI, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 5244, de 13 de junho de 2002, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho, em sua reunião ordinária, realizada em 01 de Fevereiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O artigo 33, *caput*, e o parágrafo 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Piauí, publicado no DOE, nº 92, de 18 de maio de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 33.** O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos pelo Plenário, dentre seus membros titulares, por voto de maioria simples, para cumprirem mandato de 02 (dois) anos, sendo o processo eleitoral de escolha definido em regulamento próprio, aprovado por meio de resolução.

(...)

**§ 2º** Ocorrendo a ausência ou impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, assumirá a presidência da reunião, preferencialmente, o conselheiro mais idoso.

**Art. 2º** Fica inserido o parágrafo 1º - A ao artigo 33 do Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Piauí, com a seguinte redação:

**§ 1º - A.** Em cada mandato, a Presidência e a Vice-Presidência deverão ser ocupadas por um representante do governo e outro da sociedade civil, sendo alternada essa ordem a cada novo mandato.

**Art. 3º** Fica revogado o inciso V do artigo 24.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Keila Rejane Moreira Reis  
Presidente do CEDIPI**

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA  
IDOSA DO PIAUÍ**

**RESOLUÇÃO Nº 02 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.**

*Dispõe sobre a comissão eleitoral para o processo eleitoral de escolha da representação da sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Piauí e dá outras providências.*

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Piauí – CEDIPI, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 12, inciso II de seu Regimento Interno, e tendo em vista deliberação do Plenário do Conselho, em sua reunião ordinária, realizada em 1º de Fevereiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a comissão eleitoral para acompanhamento do processo eleitoral de escolha da representação da sociedade civil para a nova composição do CEDIPI, biênio 2013-2015, a ser composta pelos seguintes membros:

I – Keila Rejane Moreira Reis – União Artística Operária Teresinense (Coordenadora);

II - Maria de Jesus Soares Diocesano – Associação do Movimento Busca de Soluções – AMBS (Vice-Cordenadora);

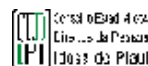
III - Juraci Araújo Teixeira – Conselho Regional de Serviço Social;

IV - Karla Viana Azevedo de Oliveira – Centro de Apoio ao Idoso Santa Catarina de Sena;

V - Lílian Maria de Sousa – Associação Casa Frederico Ozanam.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Keila Rejane Moreira Reis  
Presidente do CEDIPI**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC  
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA  
IDOSA DO PIAUÍ – CEDIPI**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO**

A Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Piauí - CEDIPI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Lei nº. 5.244, de 13 de junho de 2002, alterada pela Lei nº 5.479, de 10 de agosto de 2005, obedecendo às normas e procedimentos estabelecidos nos artigos 12, 13 e 14 do Regimento Interno do CEDIPI e dando cumprimento à decisão qualificada do Plenário em Reunião Ordinária, no dia 01 de fevereiro de 2013, CONVOCA a sociedade civil organizada a concorrer na Assembleia de Eleição das organizações não governamentais que integrarão o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Piauí na gestão de 2013 – 2015, na forma do presente edital.

**DO PERFIL DAS ORGANIZAÇÕES CANDIDATADAS**

**Art. 1º.** Poderão candidatar-se ao pleito eleitoral as organizações da sociedade civil de direito privado, de interesse e/ou de utilidade pública que tenham atuação no campo da defesa ou da promoção dos direitos da Pessoa Idosa em âmbito Estadual, sem fins lucrativos e com pelo menos 01 (um) ano de constituição, conforme Regimento Interno do CEDIPI - artigo 12, IV.

**DO NÚMERO DE VAGAS ENTRE AS ORGANIZAÇÕES:**

**Art. 2º.** Serão escolhidas na Assembleia de Eleição 10 (dez) organizações não governamentais no campo da defesa ou da promoção dos direitos da Pessoa Idosa em âmbito Estadual.

**DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º.** As inscrições deverão ser entregues diretamente no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Piauí - CEDIPI, localizado na Avenida Pinel, 630, bairro Cabral, de 01 a 12 de abril de 2013, no horário de 08 horas às 12 horas.



## DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

**Art. 4º.** As organizações da sociedade civil que atendam ao disposto no Art. 1º e que desejem candidatar-se ao processo de escolha, conforme disposto no art. 3º, deverão inscrever-se mediante apresentação das originais ou cópias autenticadas das seguintes documentações:

I- requerimento de inscrição dirigido à Comissão Eleitoral, correspondente a apenas um dos segmentos descritos no Art. 1º, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da organização, contendo dados de endereçamento postal, eletrônico, telefônico e número do fax da organização, para efeito de notificação das decisões da Comissão Eleitoral;

II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

III - Estatuto Social registrado em cartório;

IV - ata de eleição da atual diretoria e de indicação nominal de seu representante legal;

V - comprovante de atuação e de representação em, no mínimo, 01 (um) ano no estado do Piauí;

VI - relatório minucioso de atividades desenvolvidas com pessoas idosas no último ano,

VII - indicação, assinada pelo representante legal da organização, de duas pessoas de notório saber e atuação na área do envelhecimento, sendo uma proponente a conselheiro titular e outra proponente a conselheiro suplente para, caso venha a ser escolhida na Assembleia de Eleição, comporem o CEDUPI;

VIII - Currículos, devidamente documentados, das pessoas indicadas como proponentes a conselheiro titular e a conselheiro suplente, comprovando o perfil exigido e o vínculo institucional com a organização; e

IX - cópia dos documentos de identificação pessoal dos indicados como proponentes a titular e suplente.

## DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

**Art. 5º.** A Comissão Eleitoral terá o dia 25 de abril de 2013 para fazer publicar no endereço eletrônico ([sasc@sasc.pi.gov.br](mailto:sasc@sasc.pi.gov.br)) da Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC e no mural da Casa dos Conselhos, a listagem das organizações inscritas, habilitadas e não habilitadas, de acordo com os critérios do presente Edital.

**Art. 6º.** A organização cuja inscrição venha a ser indeferida nos termos deste edital terá o prazo de até 48 horas, após publicação, para apresentar recurso fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral, a quem caberá o seu julgamento definitivo em 02 dias.

**Art. 7º.** A listagem final das organizações habilitadas será divulgada no dia 06 de maio de 2013, no sítio eletrônico da SASC e no mural da Casa dos Conselhos.

## DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 8º.** As organizações habilitadas serão eleitas em Assembleia de Eleição a ser realizada de 08 horas às 12 horas do dia 27 de maio de 2013 (segunda-feira), no auditório da Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania - SASC, localizada na Rua Acre, 340, bairro Cabral, CEP: 64.000-820, Teresina-(PI).

**Art. 9º.** As organizações habilitadas deverão se fazer presentes à Assembleia de Eleição por meio do seu representante legal ou preposto, munido de procuração.

§1º As organizações habilitadas poderão fazer uma exposição, no prazo máximo de 3 minutos, sobre a atuação da respectiva organização, bem como seu compromisso na área do envelhecimento, observado o horário de 08 às 10 horas.

§ 2º A referida apresentação será feita oralmente e requerida à Comissão Eleitoral no momento antecedente a votação.

§ 3º Após a apresentação oral, iniciar-se-á à votação das organizações habilitadas, por meio de cédula eleitoral e voto secreto.

**Art. 10.** Cada organização habilitada, por meio de seu representante legal ou preposto, deverá votar somente em dez organizações candidatas de sua preferência.

**Art. 11.** Serão eleitas as organizações da sociedade civil que obtiverem o maior número de votos.

§ 1º. Em casos de empate, e se mostrando infrutífera a realização de outros escrutínios, será considerada eleita a organização com mais tempo de funcionamento.

§ 2º. Serão consideradas organizações suplentes aquelas que, não tendo sido eleitas titulares, tenham obtido maior número de votos que as demais não eleitas.

**Art. 12.** As organizações eleitas serão representadas no CEDUPI com um conselheiro titular e um conselheiro suplente, previamente indicados, conforme disposto no inciso VII do art. 4º.

## DA NOMEAÇÃO E POSSE

**Art. 13.** Os conselheiros titulares e suplentes, indicados pelas organizações eleitas, serão designados pelo Governador do Estado do Piauí, devendo ser empossados na 7ª Reunião Ordinária do CEDUPI, a realizar-se no dia 03 de junho de 2013.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 14.** O Ministério Público Estadual será comunicado do presente edital e poderá acompanhar todo o processo de eleição das organizações não governamentais.

**Art. 15.** As organizações da sociedade civil que possuem assento no CEDUPI na atual gestão poderão concorrer à reeleição, independentemente do tempo de mandato, desde que atendam e cumpram, integralmente, às exigências e orientações relativas ao processo eleitoral regulado pelo presente edital.

**Parágrafo único.** Nos termos do disposto no inciso VII do art. 4º, as organizações que já possuem assento no CEDUPI podem indicar, como proponentes a conselheiros titulares e suplentes para a nova gestão, os atuais representantes institucionais, desde que se observe a limitação de uma única recondução.

**Art. 16.** A Comissão Eleitoral poderá baixar atos regulamentadores para o estrito cumprimento das orientações contidas no presente Edital.

**Art. 17.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ad referendum do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Piauí.

**Keila Rejane Moreira Reis**  
Presidente do CEDUPI

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, comunico a homologação e a adjudicação referente do **Convite n.º 001/SSP-PI/2013**, que tem como objeto os **SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA SSP/PI PARA AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA** ficando convocada a licitante vencedora do certame, empresa **R. MELO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 01.857.346/0001-73**, através de seu representante legal, para a assinatura do contrato, nos termos do art. 64, *caput*, da lei n.º 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Teresina, 08 de março de 2013.

**Robert Rios Magalhães**  
Secretário de Segurança Pública do Piauí

Of. 031

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 007/SSP-PI/2013

**CONTRATANTE:** ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

**CONTRATADA(S):** MULTÍPEÇAS LTDA, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 03.333.080/0001-95

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SSP-PI/2013, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2012 (MPPI) e LIBERAÇÃO Nº 098/2012 CLC/MPPI.

**PROCESSO:** N.º AA.027.1.000813/13-42

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO QUADRO ABAIXO:

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	DADOS DA LIBERAÇÃO		QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		NÚMERO	PREGÃO			
01	Condicionador de ar, tipo split, de 09.000 BTUS	Liberação nº 98/CLC/MPPI Anexo único - Item 01	Pregão Presencial nº 18/2012 CLC/MPPI - Ata de Registro de Preços nº 23/2012/CLC/MPPI	20	R\$ 1.039,50	20.790,00
02	Condicionador de ar, tipo split, de 12.000 BTUS	Liberação nº 98/CLC/MPPI Anexo único - Item 02	Pregão Presencial nº 18/2012 CLC/MPPI - Ata de Registro de Preços nº 23/2012/CLC/MPPI	127	R\$ 1.145,59	145.489,93
03	Condicionador de ar, tipo split, de 18.000 BTUS	Liberação nº 98/CLC/MPPI Anexo único - Item 03	Pregão Presencial nº 18/2012 CLC/MPPI - Ata de Registro de Preços nº 23/2012/CLC/MPPI	13	R\$ 1.660,00	21.580,00
VALOR TOTAL						187.859,93

**VALOR:** R\$ 187.859,93 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA ATÉ O DIA 31.12.2013.

**FONTE DE RECURSO:** 100. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52. CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.101.04.122.90.2.310

**DATA DE ASSINATURA:** 11.03.2013.

**Robert Rios Magalhães**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 033

**PROCESSO Nº AA.027.1.000813/13-42**

**ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SSP-PI/2013**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, ATRAVÉS DA DLCA/SEAD/PI (LIBERAÇÃO Nº LIBERAÇÃO DE Nº 98/2012/CLC/MPPI) ATENDIMENTO DE DEMANDAS DIVERSAS DA SSP/PI.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o processo em epígrafe, em especial a exposição dos motivos contidos na peça “Justificativa para Adesão ao Sistema de Registro de Preços” e “Liberação nº 098/2012 – CLC/MPPI, Pregão Presencial nº 18/2012 – Procuradoria Geral de Justiça do Piauí, apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Segurança Pública, que versa sobre a aquisição de condicionadores de ar, tipo split, para atendimento de demandas diversas da SSP/PI, RATIFICO INTEGRALMENTE as deliberações contidas no processo em epígrafe e autorizo a compra de 20 (vinte) condicionadores de ar, tipo split, de 9.000 BTUS, 127 (cento e vinte e sete) de 12.000 BTU’s e 13 (treze) de 18.000 BTU’s junto à empresa MULTÍPEÇAS LTDA (CNPJ nº 03.333.080/0001-95), ao custo total de R\$ 187.859,93 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove Reais e noventa e três centavos) por estar em conformidade com as necessidades e requisitos que justificam a contratação. Determino chamamento da empresa por meio de seu representante legal para formalização da contratação.

Certifique-se e publique-se na forma da Lei.

Teresina/PI, 05 de março de 2013.

**Robert Rios Magalhães**  
Secretário de Segurança Pública do Piauí

Of. 034



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 006/SSP-PI/2013

**CONTRATANTE:** ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

**CONTRATADA(S):** R. MELO CONSTRUTORA, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.857.346/0001-73.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONVITE Nº 001/SSP-PI/2013.

**PROCESSO:** N.º AA.027.1.000053/13-15

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA SSP/PI PARA AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** LAPSO TEMPORAL DE NO MÁXIMO, 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

**VALOR:** R\$ 133.999,83 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

**FONTE DE RECURSO:** 00; ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 12101.06.181.09.2.315.

**DATA DE ASSINATURA:** 08.03.2013

**ROBERT RIOS MAGALHÃES**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 032



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/13

**PROCESSO:** AA.900.1.026794/12-21.  
**ESPECIE:** Termo de Contrato Nº 59/13.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.  
**CONTRATADA:** Empresa PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA.  
**MODALIDADE:** Convite Nº 01/2013-CEL/SESAPI-PROSAR.  
**OBJETO:** Elaboração de 03 (três) Projetos Executivos de Sistema de Esgotamento Sanitários na sede do município de Santa Cruz dos Milagres e na sede e na Localidade “São Miguel”, do município de São João da Varjota - PI.  
**VALOR:** R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 170.139/100-Tesouro Estadual/PROSAR.  
**PRAZOS:** Serviços: 90 (noventa) dias, da data de recebimento da Ordem de Serviços; Contrato: 195 (Cento e noventa e cinco) dias da data de assinatura= 09.09.13.  
**DATA DA ASSINATURA:** 26.02.2013.  
**DATA DA REGISTRO:** 01.03.2013.  
**SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; CLEMILTON ALVES PEQUENO – Procurador da Contratada.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/13

**PROCESSO:** AA.900.1.018400/12-08.  
**ESPECIE:** Termo de Contrato Nº 61/13.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.  
**CONTRATADA:** Empresa SANTA ROSA LTDA.  
**MODALIDADE:** Tomada de Preços Nº 07/2012-CEL/SESAPI-PROSAR.  
**OBJETO:** Execução de Obras Complementares de Construção de Sistema de Abastecimento de Água, Dessalinização e Irrigação na Localidade “Pau Ferro”, município de Pio IX - PI.  
**VALOR:** R\$ 433.063,93 (Quatrocentos e trinta e três mil, sessenta e três reais e noventa e três centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 170.139/100 e 120 -Tesouro Estadual/ FECOP.  
**PRAZOS:** Serviços: 150 (cento e cinquenta) dias, da data de recebimento da Ordem de Serviços; Contrato: 225 (duzentos e vinte e cinco) dias da data de assinatura= 10.09.13.  
**DATA DA ASSINATURA:** 28.01.2013.  
**DATA DA REGISTRO:** 06.03.2013.  
**SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; BENEDITO ORLANDO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES – Sócio-Administrador da Contratada.

## EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 62/13

**PROCESSO:** AA.900.1.029258/12-54. **ESPECIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 25/12 celebrado, entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** Execução das obras de conclusão da Unidade Básica Avançada de Saúde – UBAS, no município de Boqueirão do Piauí, onde fica prorrogado o prazo da vigência contratual por mais 180 dias, a contar de 13.01.2013. **VIGÊNCIA:** 12.07.2013. **DATA DE ASSINATURA:** 04.03.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; MARCELINO ALMEIDA DE ARAÚJO – Pela Contratada. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 170.139-SESAPI/100 – Tesouro Estadual.

## EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 63/13

**PROCESSO:** AA.900.1.027054/12-79. **ESPECIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 243/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa AT ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Recuperação da cobertura, fachada e execução da passarela e escada do anexo SESAPI (AGESPISA), em Teresina – PI, onde fica prorrogado o prazo da vigência contratual por mais 180 dias, a contar de 18.03.2013. **VIGÊNCIA:** 14.09.2013. **DATA DE ASSINATURA:** 26.02.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário Estadual da Saúde; ALEXANDRE MAGNO MACHADO MARWELL - Pela Contratada. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 170.101-SESAPI/100 – Tesouro Estadual

Of. 495



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo Administrativo:** Nº. 2192/2011/HGV  
**Contratante:** Hospital Getúlio Vargas  
**Contratada(s):** Empresa Parking Estacionamento e Diversões Ltda  
**Disposições Contratuais:** Contrato Matriz nº. 11/2012/HGV  
**Fundamento Legal:** Lei Nº. 8.666/93, Art.24, X  
**Fonte de Recursos:** Hospital Getúlio Vargas  
**Vigência:** 12 meses  
Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 08 de março de 2013.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo Administrativo:** Nº. 4937/2011/HGV  
**Fundamento Legal:** Art.; 37, IX da Constituição Federal/1988 e Lei nº 5.309/2003, inciso VII, acrescido pela Lei nº 5.866/2009  
**Objeto:** Prorrogação de Prestação de Serviços  
**Fonte de Recursos:** Hospital Getúlio Vargas  
**Contratante:** Hospital Getúlio Vargas (HGV); Contratados: Roosevelt Valente Chaves, Ricardo Cronemberguer Manguiera e José Santana Pereira;  
**Vigência:** 12 meses  
Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 08 de março de 2013

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo Administrativo:** Nº. 0038/2012/HGV  
**Fundamento Legal:** Art.; 37, IX da Constituição Federal/1988 e Lei nº 5.309/2003, inciso VII, acrescido pela Lei nº 5.866/2009  
**Objeto:** Prorrogação de Prestação de Serviços  
**Fonte de Recursos:** Hospital Getúlio Vargas  
**Contratante:** Hospital Getúlio Vargas (HGV); Contratados: Cícero de Sousa Neto e Luciano de Sousa Coutinho;  
**Vigência:** 12 meses  
Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 08 de março de 2013

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo Administrativo:** Nº. 5255/2012/HGV  
**Contratante:** Hospital Getúlio Vargas  
**Contratada(s):** GEOPA Empreendimentos imobiliários Ltda  
**Disposições Contratuais:** Contrato Matriz nº. 089/2012  
**Fundamento Legal:** Prorrogar os prazos de recebimento da obra e prazo de vigência do contrato  
Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 08 de março de 2013

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo:** Nº. 0664/2013/HGV  
**Contratante:** Hospital Getúlio Vargas  
**Contratada(s):** Elevadores Otis Ltda  
**Objeto:** Serviços de Instalação da Iluminação e Alarme de Emergência em Elevadores Otis  
**Fundamento Legal:** Lei Nº. 8.666/93, Art.25, I  
**Valor:** R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)  
**Fonte de Recursos:** Hospital Getúlio Vargas  
**Vigência:** 12 meses  
Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 08 de março de 2013

Dr. Carlos Iglezias Brandão de Oliveira  
Diretor Geral/HGV

Eduardo André de Sousa Ramos  
Presidente da Comissão de Licitação/HGV

Of. 256



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

### PROC. ADM. Nº 2955/2012

O Hospital Getúlio Vargas por intermédio da Pregoeira designada pela **PORTARIA Nº 010/2013** torna público aos interessados que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013**, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para **AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES, CADEIRAS DE RODAS, BALANÇAS E VÁLVULA DE MULLER**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, cuja abertura ocorrerá no dia **26/03/2013**, às **10:00h** na Sala de Reunião da Diretoria Geral do HGV. O Edital estará à disposição dos interessados na Avenida Frei Serafim, ne— 2352 Centro, em Teresina (PI) das 7:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. Maiores informações na CPL/HGV, Fone 3221-3040 ramal 241/Fone/Fax (86) 3226-2408, e-mail: [cpl\\_hgv@hotmail.com](mailto:cpl_hgv@hotmail.com), site: [www.hgv.pi.gov.br](http://www.hgv.pi.gov.br) Teresina, 08 de março de 2013

**Dr. Carlos Iglezias Brandão de Oliveira**  
Diretor Geral/HGV

**Deusanira Alves Rabelo**  
Pregoeira/HGV

Of. 257



## AVISO DE LICITAÇÃO

### CARTA CONVITE Nº 08/2013-CPL/HEDA (REPETIÇÃO)

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, através do Presidente da Comissão de Licitações e Equipe de Apoio designadas pela Portaria de nº 002/2013, de 17 de Janeiro de 2011, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e nos termos deste edital e seus anexos, realizará a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **CARTA CONVITE Nº 08/2013-CPL/HEDA (REPETIÇÃO)** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para aquisição de **COMBUSTÍVEL (Processo Administrativo AA.902.1.000116/13-89)**, na forma abaixo:  
**DATA DA SESSÃO: 20/03/2013 às 09:00 Horas** – Credenciamento, recebimento e abertura da habilitação e proposta.

**LOCAL:** Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, situado na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra Nº 1650 Bairro Rodoviária, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

**INFORMAÇÕES:** CPL/HEDA em Parnaíba/PI – Telefone: (0xx86) 3323-7188 Ramal 210, pelo email: [cplheda@hotmail.com](mailto:cplheda@hotmail.com) ou no site: [www.heda.pi.gov.br](http://www.heda.pi.gov.br).

Parnaíba (PI), 11 de Março de 2013.

**MARCELLO RUFINO LEAL**  
Presidente da CPL/HEDA

## AVISO DE LICITAÇÃO

### CARTA CONVITE Nº 09/2013-CPL/HEDA

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, através do Presidente da Comissão de Licitações e Equipe de Apoio designadas pela Portaria de nº 002/2013, de 17 de Janeiro de 2011, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e nos termos deste edital e seus anexos, realizará a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **CARTA CONVITE Nº 09/2013-CPL/HEDA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para aquisição de **PNEUS (Processo Administrativo AA.902.1.000114/13-63)**, na forma abaixo:

**DATA DA SESSÃO: 20/03/2013 às 10:00 Horas** – Credenciamento, recebimento e abertura da habilitação e proposta.

**LOCAL:** Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, situado na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra Nº 1650 Bairro Rodoviária, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

**INFORMAÇÕES:** CPL/HEDA em Parnaíba/PI – Telefone: (0xx86) 3323-7188 Ramal 210, pelo email: [cplheda@hotmail.com](mailto:cplheda@hotmail.com) ou no site: [www.heda.pi.gov.br](http://www.heda.pi.gov.br).

Parnaíba (PI), 11 de Março de 2013.

**MARCELLO RUFINO LEAL**  
Presidente da CPL/HEDA

Of. 151



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC/PI dá ciência a todos que realizará TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013 do tipo “Menor Preço por Lote”, Processos Administrativos nº 0000113/2013, 0000743/2013, 0001878/2013, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: LOTE 01: Reforma no Instituto de Educação Antonino Freire, no município de Teresina/PI; LOTE 02: Reforma na U. É. Helena Carvalho, no município de Teresina/PI; LOTE 03: Reforma na U. E. Helvídio Nunes, no município de Paes Landim/PI. ABERTURA: 15/04/2013 às 09h:00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário - VALOR DO EDITAL: R\$ 30,00 (trinta reais) não reembolsáveis, pagáveis a SEDUC/PI, conta 112.935-X, agência 3791-5, Banco do Brasil, com a devida autenticação. RECURSOS: FUNDEB/TESOURO. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F – 1º. Andar, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3239 Fax: (86) 3216-3212. e-mail: [cplseducpi@gmail.com](mailto:cplseducpi@gmail.com).

Teresina (PI), 11 de março de 2013.

**José Guimarães Lima Neto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC/PI dá ciência a todos que realizará TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013 do tipo “Menor Preço por Lote”, Processos Administrativos nº 0051827/2012, 0051832/2012, 0051838/2012, 0051853/2012, 0061553/2012, 0064815/2012, 0002620/2013, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: Reforma e Construção nas Unidades Escolares no município de Teresina/PI. ABERTURA: 16/04/2013 às 09h:00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário - VALOR DO EDITAL: R\$ 30,00 (trinta reais) não reembolsáveis, pagáveis a SEDUC/PI, conta 112.935-X, agência 3791-5, Banco do Brasil, com a devida autenticação. RECURSOS: FUNDEB. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F – 1º. Andar, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3239 Fax: (86) 3216-3212. e-mail: [cplseducpi@gmail.com](mailto:cplseducpi@gmail.com).

Teresina (PI), 11 de março de 2013.

**José Guimarães Lima Neto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

No extrato de Aviso de Licitação referente à Concorrência Nacional 003/2013, Publicado no DOE nº 43, Pág. 17 de 06 de março de 2013, Onde se lê: “OBJETO: Serviços de Construção de Escolas Padrão FNDE nos municípios de Pau D’Arco, Betânia, São Francisco de Assis e Bonfim do Piauí”. Leia-se: “OBJETO: Serviços de Construção de Escolas Padrão FNDE nos municípios de Betânia do Piauí e São Francisco de Assis/PI”.

Teresina (PI), 11 de março de 2013.

**José Guimarães Lima Neto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 029



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2013

**ESPÉCIE:** Contrato de elaboração de projeto executivo por preço global celebrado entre o Governo do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria das Cidades e a Empresa Setel Trabalho Temporário Ltda.; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 71/2013 – 23; **OBJETO:** a contratação de empresa para elaboração de projeto executivo arquitetônico, urbanização e projetos complementares da urbanização da Lagoa no Bairro São Pedro, em Teresina - PI conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao presente Edital e deste sendo parte integrante (ANEXO I); **VALOR:** R\$146.759,77 (cento e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos); **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2013; **SIGNATÁRIOS:** Merlong Solano Nogueira – Secretário de Estado das Cidades e Setel Trabalho Temporário Ltda.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2013

**ESPÉCIE:** Contrato de elaboração de projeto executivo por preço global celebrado entre o Governo do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria das Cidades e a Empresa Construtora MEK2 Ltda; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 902/2012 – 21; **OBJETO:** contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de terraplanagem e drenagem da Lagoa no Bairro São Pedro, em Teresina - PI conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao presente Edital e deste sendo parte integrante (ANEXO I); **VALOR:** R\$ 78.069,36 (setenta e oito mil, sessenta e nove reais e trinta e seis centavos); **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2013; **SIGNATÁRIOS:** Merlong Solano Nogueira – Secretário de Estado das Cidades e Construtora MEK2 Ltda.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2013

**ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre a Empresa Expandir Engenharia Ltda e a SECID para recuperação de estrada vicinal; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1179/2012 – 42; **OBJETO:** contratação de empresa para a execução da obra de recuperação em revestimento primário da Rodovia Municipal (Oeiras), no Trecho: PI 143 - km 10 a Buriti Rei, com 14,57km de extensão e 5,00m de largura, em face de convênio de nº 7.095.00/2011 firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF e o Estado do Piauí com a intervenção desta Secretaria; **VALOR:** R\$ 286.624,42 (duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos); **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2013; **SIGNATÁRIOS:** Merlong Solano Nogueira – Secretário de Estado das Cidades e Expandir Engenharia Ltda.

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 CONTRATO Nº 034/2012

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazos nº 001/2013 ao Contrato nº 034/2012, instrumento pactuado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria das Cidades e Escala – Transportes Gerais Ltda., para a Execução de Obra de perfuração e instalação de 14 (quatorze) poços tubulares em localidades do Município de União – PI. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de execução e vigência por 90 (noventa) dias a contar da assinatura. **DATA ASSINATURA:** 26/02/2013. **SIGNATÁRIOS:** Merlong Solano Nogueira (Secid) e Waldinar Campos (Escala Ltda).

Of. 027



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

### Aviso de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 005/2013

Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Máquinas para Executar Serviços no Território de Cocais, Recursos: Tesouro Estadual. Data de abertura: 09 h do dia 12 de abril de 2013, Local: Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá. Teresina, 11 de março de 2013. Septimus Quirino Vieira e Silva – Presidente

Of. 379



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL



### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 318/2012

**CONTRATANTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC; **CONTRATADO:** ART'S SPORTS LTDA. **OBJETO:** Modificar cláusula Quinta “DA VIGÊNCIA” prorrogando por mais 90 (noventa) dias a contar da sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 28/12/2012. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Ubiraci de Carvalho-Secretário Estadual de Defesa Civil do Piauí e Cláudia Regina Assunção de Oliveira Sousa-Contratada.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 318/2012

**CONTRATANTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC; **CONTRATADO:** ART'S SPORTS LTDA. **OBJETO:** Modificar a cláusula décima “DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO” alterando a classificação orçamentária para U.O: 49101, Função: 06, Sub-Função: 182, Programa: 10, Atividade/Projeto: 1128, Elemento de Despesa: 339039 e FR: 10. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 03/01/2013. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Ubiraci de Carvalho-Secretário Estadual de Defesa Civil do Piauí e Cláudia Regina Assunção de Oliveira Sousa -Contratada.

Of. 154



Departamento de Estradas  
de Rodagem do Piauí – DER

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 008 / 2013

**O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI**, com sede na Avenida Frei Serafim, Nº 2492, em Teresina – Piauí, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que, às 10:00 (horas) do dia 12 (doze) de abril de 2013, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá a abertura da licitação, que tem como objeto a Execução dos serviços de Obras de Manutenção Rodoviária (Conservação / Recuperação): Serviços Acessórios, Conservação Rotineira, Aquisição e Transporte de material betuminoso para Conservação, Restauração Rodoviária, Serviço de proteção ao meio ambiente e Serviços de apoio a fiscalização, na Rodovia PI – 141, trecho: Canto do Buriti / Brejo do Piauí / São João do Piauí, com uma extensão de 77,00 km, de acordo com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

As empresas interessadas poderão obter o Edital de Concorrência, demais elementos e informações, junto a Comissão Especial de Licitação – CEL, no 2º andar, do prédio do edifício sede do DER/PI. O Edital completo poderá ser disponibilizado aos interessados no horário normal do expediente (7:30 às 13:30), mediante o recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, junto a Tesouraria desta Autarquia, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas.

Teresina, 11 de março de 2013.  
**Adv. Clóvis Portela Veloso**  
Presidente da CEL do DER/PI

Visto :

**Engº Severo Maria Eulálio Filho**  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 023

### AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 11/2012

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí no uso de suas atribuições legais e respaldado pelo art. 49 da Lei Nº 8.666/93, revoga por razões de interesse público referenciadas nos autos do processo nº 1342/2012, a Concorrência acima epigrafada, que tem como objeto a Execução dos Serviços de Restauração / Reabilitação e Pavimentação Asfáltica na Rodovia PI – 141, trecho São João do Piauí / Brejo do Piauí / Entr: PI – 140 (Canto do Buriti), com extensão de 77,280 km.

Teresina, 07 de março de 2013

**Engº Severo Maria Eulálio Filho**  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 024





## EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2013

**REFERÊNCIA:** Processo Administrativo Nº AA.040.1.005036/12-80  
**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP  
**CONTRATADO:** Hospital São Pedro S/C.  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato os serviços hospitalares, compreendendo internações eletivas e de urgências e emergências, prestados pelo CONTRATADO, localizado no município de Teresina aos beneficiários regularmente inscritos na carteira do plano de saúde denominado Plano Médico de Tratamento e Assistência - IAPEP/PLAMTA.  
**VALOR:** O CONTRATANTE pagará, mensalmente, ao CONTRATADO pelos serviços contratados e efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme Tabela PLAMTA de Procedimento (CBHPM) e pacotes adotados e negociados com o CONTRATADO e editada pelo CONTRATANTE.  
**FONTE DE RECURSOS:** As despesas dos serviços realizados por força deste contrato correrão por conta de recursos próprios do PLAMTA, em dotação consignada no orçamento com a seguinte classificação Institucional Funcional Programática: 21201.10301112 - Natureza da despesa 3.9.90.39 - Fonte de Recurso 12.  
**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2013  
**ASSINATURAS:** Flávio Rodrigues Nogueira, pelo IAPEP e José Cerqueira Dantas pelo Hospital São Pedro S/C.

Of. 853

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2013

**REFERÊNCIA:** O presente instrumento contratual vincula-se à Liberação nº 0073/2013-DLCA/SEAD/PI decorrente da adesão como "caronã" conforme ata de registro de preços nº 10/2011, através da liberação nº 002/2013, datada do dia 18/01/2013, da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, referência ao Pregão (ES): 088/2010-SRP/SEMAMT - SERVIÇOS COMUNS-SRP, Processo Administrativo nº AA.02.1.011748/12-24, Ofício nº 1014, de 03 de outubro de 2012, Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002.  
**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP  
**CONTRATADO:** MF Lima Carneiro.  
**OBJETO:** Locação de Veículos automotores.  
**VALOR:** R\$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais) mensal.  
**FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do orçamento do IAPEP/Tesouro Estadual: Elemento de Despesas 33.9039 e fonte 00.  
**DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2013  
**ASSINATURAS:** Flávio Rodrigues Nogueira, pelo IAPEP e Adoaldo Teixeira Lopes pela M.F. Lima Carneiro

Of. 854

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2013

**REFERÊNCIA:** O presente instrumento contratual vincula-se à Liberação nº 0073/2013-DLCA/SEAD/PI decorrente da adesão como "caronã" conforme ata de registro de preços nº 10/2011, através da liberação nº 002/2013, datada do dia 18/01/2013, da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, referência ao Pregão (ES): 088/2010-SRP/SEMAMT - SERVIÇOS COMUNS-SRP, Processo Administrativo nº AA.02.1.011748/12-24, Ofício nº 1014, de 03 de outubro de 2012, Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002.  
**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP  
**CONTRATADO:** MF Lima Carneiro.  
**OBJETO:** Locação de Veículos automotores.  
**VALOR:** R\$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais) mensal.  
**FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do orçamento do IAPEP/Tesouro Estadual: Elemento de Despesas 33.9039 e fonte 00.  
**DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2013  
**ASSINATURAS:** Flávio Rodrigues Nogueira, pelo IAPEP e Adoaldo Teixeira Lopes pela M.F. Lima Carneiro

Of. 855



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS



## EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 003/2013

**OBJETO:** Compra de peças para manutenção da frota operacional da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.  
**PRAZO:** 30 (trinta) dias.  
**VALOR:** R\$ 79.950,00 (Setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).  
**CONTRATADA:** USIMATTOS  
**CONTRATANTE:** COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - CMTP  
**ASSINAM:** MARCOS TAVARES SILVA (Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos) e ABELARDO MONTEIRO DE CASTRO JUNIOR (Representante Legal)  
**DATA DA ASSINATURA:** 18 de Janeiro de 2013.

Of. 066



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## EXTRATO PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO 03/2013 AO CONTRATO Nº 05/2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1087/2010  
CONTRATANTE: Coordenadoria de Comunicação Social  
CONTRATADA: Chroma Comunicação Ltda  
Objeto: Alteração da Cláusula da Vigência

TERMO ADITIVO 03/2013 AO CONTRATO Nº 06/2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1088/2010  
CONTRATANTE: Coordenadoria de Comunicação Social  
CONTRATADA: Eclética Comunicação SS Ltda  
Objeto: Alteração da Cláusula da Vigência

TERMO ADITIVO 03/2013 AO CONTRATO Nº 07/2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1089/2010  
CONTRATANTE: Coordenadoria de Comunicação Social  
CONTRATADA: S/A Propaganda Ltda  
Objeto: Alteração da Cláusula da Vigência

TERMO ADITIVO 03/2013 AO CONTRATO Nº 08/2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1090/2010  
CONTRATANTE: Coordenadoria de Comunicação Social  
CONTRATADA: Chroma Comunicação Ltda  
Objeto: Alteração da Cláusula da Vigência

TERMO ADITIVO 03/2013 AO CONTRATO Nº 09/2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1091/2010  
CONTRATANTE: Coordenadoria de Comunicação Social  
CONTRATADA: AMC Publicidade Ltda  
Objeto: Alteração da Cláusula da Vigência

TERMO ADITIVO 03/2013 AO CONTRATO Nº 10/2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1092/2010  
CONTRATANTE: Coordenadoria de Comunicação Social  
CONTRATADA: Eclética Comunicação SS Ltda  
Objeto: Alteração da Cláusula da Vigência

TERMO ADITIVO 03/2013 AO CONTRATO Nº 011/2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1093/2010  
CONTRATANTE: Coordenadoria de Comunicação Social  
CONTRATADA: Mídia comunicações e Marketing Ltda  
Objeto: Alteração da Cláusula da Vigência

TERMO ADITIVO 03/2013 AO CONTRATO Nº 12/2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1094/2010  
CONTRATANTE: Coordenadoria de Comunicação Social  
CONTRATADA: Dallas Comunicação Ltda  
Objeto: Alteração da Cláusula da Vigência

Outras Informações: Coordenadoria de Comunicação Social  
Teresina, 12 de março de 2013.  
João Carlos Andrade Cavalcante  
Diretor Administrativo Financeiro

Of. 007

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ- PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ- PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 008/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e **ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 22/03/2013 às 08:30 h. **OBJETO:** Aquisição de peças para veículos. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ- PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 009/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e **ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 22/03/2013 às 10:00 h. **OBJETO:** Aquisição de gênero alimentícios. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ- PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 010/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e **ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 22/03/2013 às 11:30 h. **OBJETO:** Aquisição de pneus e serviços. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ- PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 011/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e **ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 22/03/2013 às 12:30 h. **OBJETO:** Serviços de consultas e exames. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ- PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 012/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e **ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 25/03/2013 às 09:00h. **OBJETO:** Material de informática. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura

São José do Piauí (PI), 08 de março de 2013.

**VALMI FERREIRA DE SOUSA**  
Presidente da Comissão de Licitação

P. P. 15124



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMDA CONVITE Nº 006/2012 REPUBLICAÇÃO

**A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ TORNA PÚBLICO QUE ESTARÁ REABRINDO SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ABAIXO:**

**MOTIVO: FALTA DE QUÓRUM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05727/2011 – FUESPI/UESPI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) DEPOSITO PARA ACONDICIONAMENTO DE BENS PATRIMONIAIS DESTA IES, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, “MENOR PREÇO”.

**DATA:** 19/03/2013. **HORÁRIO:** 09: 00h.

**LOCAL:** Sala da CPL – UESPI, na Rua João Cabral, 2.231 – Bairro: Pirajá, em Teresina/PI.

**INFORMAÇÕES:** CPL – Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, Fone/FAX: (86) 3213-7169 em Teresina/PI, CEP 64.002-150, E-mail: [cpl@uespi.br](mailto:cpl@uespi.br).

**Cândida Helena de Alencar Andrade**  
Presidente CPL/FUESPI

Of. 050

## OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PREG



A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, torna público o presente extrato do Aditivo III ao Edital PREG nº 003/2013 que visa à publicação na data de hoje e torna público a abertura do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório, com regime de trabalho TP-20h e TI-40h, para atender as necessidades de professores nos Campi “Poeta Torquato Neto” e “Clóvis Moura” de Teresina – PI, referente ao 1º semestre de 2013. Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição: Comprovante de depósito da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista e de R\$ 20,00 (vinte reais) para Graduado, recolhida na **CONTA C. Nº 7.286-9 FUESPI, AGÊNCIA Nº 3791-5 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A taxa de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo; Ficha de Inscrição – Anexo A; e demais documentos exigidos no Edital. Maiores informações e Edital completo no site: [www.uespi.br](http://www.uespi.br).

Teresina, 11 de março de 2013.

**Prof. Dr. Francisco Soares Santos Filho**  
Pró-Reitor de Ensino e Graduação – PREG

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, torna público o presente extrato do Aditivo III ao Edital PREG nº 001/2013 que visa à publicação na data de hoje e torna público a abertura do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório, com regime de trabalho TP-20h e TI-40h, para atender as necessidades de professores nos Campi/Núcleos de Barras, Piripiri, Campo Maior e Parnaíba, referente ao 1º semestre de 2013. Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição: Comprovante de depósito da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista e de R\$ 20,00 (vinte reais) para Graduado, recolhida na **CONTA C. Nº 7.286-9 FUESPI, AGÊNCIA Nº 3791-5 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A taxa de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo; Ficha de Inscrição – Anexo A; e demais documentos exigidos no Edital. Maiores informações e Edital completo no site: [www.uespi.br](http://www.uespi.br).

Teresina, 11 de março de 2013.

**Prof. Dr. Francisco Soares Santos Filho**  
Pró-Reitor de Ensino e Graduação – PREG

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, torna público o presente extrato do Aditivo II ao Edital PREG nº 002/2013 que visa à publicação na data de hoje e torna público a abertura do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório, com regime de trabalho TP-20h e TI-40h, para atender as necessidades de professores nos Campi/Núcleos de Oeiras, Floriano, Uruçuí e Picos, referente ao 1º semestre de 2013. Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição: Comprovante de depósito da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista e de R\$ 20,00 (vinte reais) para Graduado, recolhida na **CONTA C. Nº 7.286-9 FUESPI, AGÊNCIA Nº 3791-5 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A taxa de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo; Ficha de Inscrição – Anexo A; e demais documentos exigidos no Edital. Maiores informações e Edital completo no site: [www.uespi.br](http://www.uespi.br).

Teresina, 11 de março de 2013.

**Prof. Dr. Francisco Soares Santos Filho**  
Pró-Reitor de Ensino e Graduação – PREG

Of. 049

**INDUSTRIAS DUREINO S/A**  
CNPJ 10.981.488/0001-39  
NIRE : 22 3 00001841

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a se reunir em primeira convocação em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 18 de Março de 2.013, as 10:00 (dez) horas, na sede social na Rua Dep. Paulo Ferraz 4688 , Bairro Livramento CEP 64078-820 em Teresina - PI, para deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração, para um mandato de 03 (três) anos, na forma dos Estatutos Sociais

Teresina , 07 de Março de 2.013  
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

P.P. 15114  
3 - 3

**EDITAL**  
**ELVÍDIO DE SEIXAS NOGUEIRA**  
C.P.F – 001.566.041-91

Torna público que requereu junto à SEMAR – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, pedido de **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Outorga Preventiva, para direito de uso de água subterrânea através da perfuração de 01 (um) poço tubular na localidade: Fazenda Retiro (Data Fazenda de Cima), zona rural do município de Corrente - Piauí.; Lat.(E)-505633 e Long.(N)-8844935, Bacia-Parnaíba, Sub-Bacia-Gurgueia, Volume Requerido 65,7 m<sup>3</sup>/ano. Finalidade do uso da água: consumo humano e animal.**

Teresina, 11 de Março de 2013

P. P. 15126

**LICENÇA AMBIENTAL**

**PINEIRÃO COMBUSTÍVEIS LTDA - POSTO PINEIRÃO**, inscrita no CNPJ: 07.850.106/0004-76, torna público que **REQUEREU A RENOVACÃO** à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais-SEMAR o pedido da **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para continuação de funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, instalado na Av.Álvaro Mendes Nº 1315, zona urbana do município de Parnaíba-PI. Foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental – PCA.

**LICENÇA AMBIENTAL**

**PINEIRÃO COMBUSTÍVEIS LTDA - POSTO PINEIRÃO**, inscrita no CNPJ: 07.850.106/0005-57, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais-SEMAR a **LICENÇA PREVIA e de INSTALAÇÃO**, para um posto revendedor de combustíveis, derivados de petróleo e outros, instalado na Rua Ceara Nº 575, zona urbana do município de Parnaíba – PI. Foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental-PCA.

**LICENÇA AMBIENTAL**

**PINEIRÃO COMBUSTÍVEIS LTDA - POSTO PINEIRÃO**, inscrita no CNPJ: 07.850.106/0005-57 torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais-SEMAR a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para um posto revendedor de combustíveis, derivados de petróleo e outros, instalado na Rua Ceara Nº 575, zona urbana do município de Parnaíba – PI. Foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental-PCA.

P. P. 15122

**A Construtora e Empreendimentos Imobiliários União LTDA**, torna público que à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR concedeu a Licença Prévia e Licença de Instalação, para a construção do Residencial Louzinho Monteiro no Bairro Bomba com 500 unidades habitacionais, Município de Picos - PI. Foi determinado o PCA como estudo de impacto ambiental.

P. P. 15123

O Sr. **FERNANDO FERREIRA DE LIMA FILHO**, CPF. 293.818.785-87, residente em Barreiras- BA, proprietário do imóvel rural denominado de **FAZENDA SUCUPIRA**, torna público que **recebeu junto à SEMAR-PI, Autorização de Desmate (AD)-processo nº 2690/09, Licença Prévia (LP),-processo nº 2691/09 e Licença de Instalação (LI)- processo nº 2692/09**, do imóvel acima citado, localizado na zona rural do município de Santa Filomena-PI.

P. P. 15125

**EDITAL**

**Rubens Suassumu Ogaswara**, CPF nº 474.682.899-72, agricultor, arrendatário das Fazendas Reunidas - JR (composta pelas Fazendas California, Gisele e Galho Quebrado), projetos agrícolas, localizadas na zona rural do município de Santa Filomena - PI, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR, Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Desmate.

P. P. 15128



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

**ANALISE DE CURRÍCULO - ESCOLAS FAMILIA AGRÍCOLA ANO 2013**

EDITAL 002/2013

MUNICÍPIO: SANTO INACIO DO PIAUÍ

ORDEM	CANDIDATO	AREA DE CONCORRENCIA	Nº DE PONTOS
1	IVETE VIEIRA DE SOUSA	HISTORIA	25
2	ALCIOMAR CARVALHO SOUSA	HISTORIA	20
3	IEDA VIEIRA DE SOUSA	HISTORIA	20
4	MARIA RAIMUNDA LUSTOSA	HISTORIA	14
5	ADALBERTO JOSE RODRIGUES NOGUEIRA NETO	FISICA	5
6	EDIMAR DE MOURA PINHEIRO	TEC AGRICOLA	18
7	DANIELA ARAUJO LEITE ALVES	TEC AGRICOLA	10
8	OSMAR PINHEIRO DE SOUSA	TEC AGRICOLA	9
9	ROMÉY APARECIDO MARTINS DE CARVALHO	PORTUGUES	14
10	CARLA MARIA DE SOUSA MOURA	PORTUGUES	9
11	RENATA ALVES DE SOUSA	PEDAGOGIA	30
12	IRONILDES RODRIGUES DE AS	PEDAGOGIA	13
13	NILTON REIS SANTOS DE SOUSA	VETERINARIA	16
14	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	FILOSOFIA	11
15	JOAQUIM TOMAS FRANCO DA SILVA	FILOSOFIA	8
16	AUCILANDIA BORGES DO NASCIMENTO	BIOLOGIA	10
17	PAULO FERNANDES DE SOUSA BARBOSA	INFORMATICA	8
18	JOVAILSON RODRIGUES DE SOUSA	AGRONOMIA	38
19	FRANCISCA MAFRIA BORGES DE SOUSA	AGRONOMIA	38
20	MAURO HELDER DE SOUSA BARBOSA	AGRONOMIA	32
21	ALAIN DENIS DE SOUSA	AGRONOMIA	16
22	LAUDEMIRO DE SOUSA ANDRADE NETO	AGRONOMIA	6
23	DANIEL DOUGLAS CARVALHO NOGUEIRA	VETERINARIA	ELIMINADO

# Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Terça-feira, 12 de março de 2013 • Nº 47

## MUNICÍPIO: OEIRAS

ORDEM	CANDIDATO	AREA DE CONCORRENCIA	Nº DE PONTOS
1	ALEX SANDRO DE MIRANDA SILVA	FILOSOFIA	21
2	POSSIDÔNIO FERREIRA BARBOSA JÚNIOR	FILOSOFIA	20
3	FRANCISCO DAS CHAGAS DO SANTOS MARTINS	FILOSOFIA	14
4	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA	FILOSOFIA	13
5	CÉLIA MARIA DA SILVA SOUSA	INGLES	22
6	FRANCISCA WANDENLLEYA PRAÇA MARTINS	VETERINARIA	20
7	MARIA ANATALIA DOS SANTOS	HISTORIA	15
8	ANA PAULA DE OLIVEIRA E SILVA	INFORMATICA	10
9	FRANCINALDO MENDES LIMA	MATEMATICA	25
10	DANIEL NONATO DA SILVA	MATEMATICA	12
11	ANA BEATRIZ PEREIRA DE SOUSA	MATEMATICA	12
12	ANA CRISTINA DE SOUSA SOARES	GEOGRAFIA	33
13	MRCILAGE BORGE DA SILVA	GEOGRAFIA	8
14	JOSÉ ANTONIO DE LIMA BRITO	AGRONOMIA	28
15	EDILIANE CECILIA LIMA NUNES	AGRONOMIA	35
16	JOSÉ JEREMIAS FERNANDES DE OLIVEIRA	AGRONOMIA	18
17	MAURA ERNANDA VIEIRRA BARROS	BIOLOGIA	30
18	NATAN ROGÉRIO SOARES BORGES	BIOLOGIA	29
19	ENOQUE RAMOS XAVIER	BIOLOGIA	15
20	SHEILA FONTES DE FRANÇA	PORTUGUES	36
21	EDNA MARIA DA SILVA MOURA	PORTUGUES	18
22	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	PORTUGUES	16
23	EDNA MARIA FERREIRA DA SILVA	PORTUGUES	15
24	WANESSA RODRIGUES BORGES	PORTUGUES	6
25	FRANCISCA MARIA FELICIA DA SILVA	PEDAGOGIA	16
26	IZONEIDE CARVALHO E SILVANA	PEDAGOGIA	16
27	SANDRA ELIZA FERREIRA SOARES	PEDAGOGIA	14
28	EDILENE ALVES DE SOUSA	PEDAGOGIA	11
29	MARLENE QUEIROZ DO CARMO	PEDAGOGIA	10
30	ALEKSSANDRO DE MORAIS	TEC AGRICOLA	15
31	APOLIANA FERREIRA DA SILVA	TEC AGRICOLA	15
32	RANIEL PERREIRA MARTINS	TEC AGRICOLA	9
33	EVALLILENE DE HOLANDA ROCHA LEAL	QUIMICA	22
34	DAIANA SOARES ROSA		ELIMINADO
35	JOSE DA GUIA OLIVEIRA DE SOUSA		ELIMINADO
36	PAULO JOSE DE LIMA ROSA		ELIMINADO

## MUNICÍPIO: COLONIA DO PIAUI

ORDEM	CANDIDATO	AREA DE CONCORRENCIA	Nº DE PONTOS
1	RANIERE DE FREITAS ANDRADE	HISTORIA	14
2	HELIO ADAO VIEIRA DE SOUSA	HISTORIA	6
3	ANTONIO RAIMUNDO DE SOUSA FILHO	FILOSOFIA	19
4	ROSIMEYRE ARAUJO ANDRADE	AGRONOMIA	16
5	FRANCICLEIDE PEREIRA DA SILVA	PORTUGUES	16
6	ARTHUR VINICIUS ANFRISIO DA SILVA	TEC AGRICOLA	7

## MUNICÍPIO: SÃO JOAO DA VARJOTA

ORDEM	CANDIDATO	AREA DE CONCORRENCIA	Nº DE PONTOS
1	JOAO DE DEUS COELHO LIMA	TEC AGRICOLA	17
2	GENILSON RODRIGUES COELHO	TEC AGRICOLA	16
3	MARIA NOELMA DE SOUSA COELHO	TEC AGRICOLA	15
4	MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	TEC AGRICOLA	10
5	LÁZARA MARIA RODRIGUES DE SOUSA	TEC AGRICOLA	15
6	WELLINGTON DE SOUSA LIMA	TEC AGRICOLA	12
7	PRISCIANE DA SILVA COELHO	TEC AGRICOLA	12
8	MARCIEL LUIS DE CARVALHO	BIOLOGIA	31
9	HILVAN MENDES VIEIRA	BIOLOGIA	16
10	ANA CRISTINA BARRA TEIXEIRA LEAL	VETERINARIA	6

11	MARIA DO SOCORRO LEITE	PEDAGOGIA	26
12	MARTA MARIA FERREIRA REGO	PEDAGOGIA	25
13	MARIA EVANEIDE DOS SANTOS BARBOSA	PEDAGOGIA	21
14	GENILSON DA CUNHA LIMA	AGRONOMIA	42
15	NATALIA VIEIRA COSTA	AGRONOMIA	44
16	LUIZ CARLOS DOS ANJOS CORTEZ	AGRONOMIA	32
17	FRANCISCO FEITOSA DO VALLE	AGRONOMIA	23
18	RAMON REGO MERVAL	AGRONOMIA	13
19	HUEMBERG GONÇALVES RIBEIRO	AGRONOMIA	10
20	FABIOLA DE OLIVEIRA	MATEMATICA	19
21	MARIA DO ESPIRITO SANTO F. DOS SANTOS	MATEMATICA	8
22	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA COSTA	FILOSOFIA	33
23	DELZANIR DE SOUSA CARVALHO	PORTUGUES	31
24	LAUCENIR DE SOUSA CARVALHO	PORTUGUES	28
25	JOSELIA FERREIRA LIMA	PORTUGUES	16
26	ANA RITA DE SOUSA REGO	PORTUGUES	14
27	CARLOS ALBERTO DE CARVALHO FERREIRA	HISTORIA	12
28	MARIA EDILZA DOS SANTOS BARBOSA	FISICA	25

## MUNICÍPIO: CAJAZEIRAS DO PIAUI

ORDEM	CANDIDATO	AREA DE CONCORRENCIA	Nº DE PONTOS
1	Geraldo José do Nascimento Pereira Lima	Biologia	17
2	Antônio Marcos Ferreira da Costa e Silva	Biologia	13
3	Adriano Ferreira Costa dos Santos	Agronomia	37
4	Laessio Flávio Porto da Silva	Filosofia	26
5	Julielmo Marques Castelo Branco	Filosofia	15
6	José Elvas Bezerra	Geografia	8
7	Keyla de Freitas Bispo	História	28
8	Jerley Pereira Muniz	História	11
9	Hérica Fernanda Ribeiro de Sousa Santos	Letras- Inglês	20
10	Maria da Conceição de Sousa Lima Oliveira	Letras- Inglês	19
11	Maria Riuvan Siqueira Rocha	Letras Português	29
12	Manoel Muniz Lima	Letras Português	18
13	Dianne da Costa Pereira	Letras Português	16
14	Aldenir Ferreira da Silva	Letras Português	11
15	Raimundo Nonato Carvalho de Sousa	Matemática	18
16	Constância Francisco Muniz de Souza	Matemática	17
17	Jossimélia Pereira de Sousa	Pedagogia	16
18	Cícero de Jesus Macêdo	Tec Agrícola	23
19	Luiz Carvalho de Sousa	Tec Agrícola	19
20	André Luiz Rodrigues de Sousa	Tec Agrícola	12
21	Enildo Rodrigues de Sousa	Tec Agrícola	7
22	Ana Raquel de Sousa Rodrigues	Tec Agrícola	5
23	Janeide Alves de Moura	Teologia	8
24	Maurício Júlio Siqueira Lima	Zootecnia	10

**MUNICIPIO: PAES LANDIM**

ORDEM	CANDIDATO	AREA DE CONCORRENCIA	Nº DE PONTOS
1	JOSE ITES CARVALHO	INGLES	8
2	GILEADE VERAS PEREIRA	QUIMICA	7
3	VALQUIRIA DIAS CARVALHO	PEDAGOGIA	12
4	FRANCYKLEIA DE SOUSA ALVES	BILOGIA	13
5	MARIA HELOISA DA SILVA	FILOSOFIA	19
6	DANIELA DIAS DE CARVALHO	PORTUGUES	17
7	RIVALDA HILARIO BORGES	FISICA	8
8	JAKLEY BARBOSA HILARIO DE CARVALHO	AGRONOMIA	16
9	DAIANE CONCEIÇÃO DE SOUSA	AGRONOMIA	13
10	JOSE DE ARIMATEA RODRIGUES DE CASTRO	VETERINARIA	28
11	PEDRO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	TEC AGRICOLA	9
12	FERNANDO HENRIQUE BARBOSA HILARIO	HISTORIA	18
13	JOYCE MARIA BARBOSA	HISTORIA	8

**MUNICIPIO: ELIZEU MARTINS**

ORDEM	CANDIDATO	AREA DE CONCORRENCIA	Nº DE PONTOS
1	EDILSON COELHO DUARTE	AGRONOMIA	20
2	ARGILO GUSTAVO RIBEIRO GUIMARAES	AGRONOMIA	19
3	OSVANDO BARBOSA DE LIMA	FILOSOFIA	16
4	CLAUDIO SANTANA DA COSTA E SILVA	FILOSOFIA	15
5	JOAO CIRINEU FERREIRA FEITOSA PADUA	FILOSOFIA	12
6	OSNILTON ALVES LIMA	GEOGRAFIA	34
7	VAGNO DOS SANTOS ROCHA	GEOGRAFIA	ELIMINADO
8	OSMAR LUIZ FEITOSA SILVA	GEOGRAFIA	ELIMINADO
9	IDILIO PEREIRA DE ARAUJO	MATEMATICA	15
10	RAFAELA BRITO DE MORAIS	ESPANHOL	20
11	ANA RAQUEL LOPES NOVAIS	QUIMICA	6
12	FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA DE ARAUJO COSTA	VETERINARIA	19
13	AFRANIO MARCOS ALENCAR MOURA	VETERINARIA	12
14	ADELMAR DA SILVA NUNES	BIOLOGIA	28
15	JOSIEL OLIVEIRA DA SILVA	BIOLOGIA	25
16	JUCIMARA BARROS BRITO	BIOLOGIA	12
17	NARAH ALVES TELES	BIOLOGIA	11
18	LAERTE DE SOUSA ESTRELA	BIOLOGIA	9
19	AIRTON LOPES NOVAIS	BIOLOGIA	6
20	RENILSON DE ALBUQUERQUE BARBOSA	PORTUGUES	19
21	LAERCIO DA SILVA FERRAZ	PORTUGUES	18
22	SIMONE MACEDO LEAL	PORTUGUES	14
23	GLAURA PEREIRA DE BRITO	PORTUGUES	13
24	ADELMAR ALMEIDA REIS	PORTUGUES	13
25	MARIA FRANCISCA BRASILEIRO COSTA BARBOSA	PEDAGOGIA	19
26	VIVIAN GOMES HONORATO BEZERRA	PEDAGOGIA	8
27	MIDIAN ALVES CARDOSO PEREIRA	PEDAGOGIA	ELIMINADO

28	SEBASTIANA PEREIRA DE SOUSA	PEDAGOGIA	ELIMINADO
29	JOELSON DE BRITO SILVA	TEC AGRICOLA	12
30	ANTONIO LAURINDO NOVAIS FILHO	TEC AGRICOLA	7
31	MARCOS VINICIUS DA SILVA NUNES	TEC AGRICOLA	6
32	RAQUEL ARAUJO DE MIRANDA	TEC AGRICOLA	5
33	ALEF DUARTE COELHO	TEC AGRICOLA	3

**EFA MIGUEL ALVES**

ORDEM	CANDIDATO	AREA DE CONCORRENCIA	Nº DE PONTOS
1	CRISTIANE ALVES VERAS CARDOSO	TEC ZOOTECNIA	11
2	WENDELL WARLEM BARBOSA PEREIRA	AGRONOMIA	47
3	TORRICELY DE JESUS MATOS LUZ	AGRONOMIA	26
4	ROSANGELA MARIA RIBEIRO DE QUEIROZ	PEDAGOGIA	20
5	RAIMUNDO NONATO CALDAS ALCOBAÇA	PEDAGOGIA	12
6	JOSE NERY DOS SANTOS	MATEMATICA	18
7	EDIVALDO MARQUES MATOS	MATEMATICA	16
8	FLAMMARIAN ARAUJO DE OLIVEIRA	MATEMATICA	16
9	FRANCINALDO DA SILVA MONTE	MATEMATICA	8
10	CICERO PEREIRA DA SILVA	TEC AGRICOLA	28
11	FRANCISCO DA SILVA SOUSA	TEC AGRICOLA	28
12	RAIMUNDO DO VALE AZEVEDO	TEC AGRICOLA	27
13	FRANCISCO DE MELO MORAES	TEC AGRICOLA	20
14	RAIMUNDO NONATO DE MELO SANTOS	TEC AGRICOLA	19
15	HIVALDO RABELO DE MATOS	TEC AGRICOLA	3

**MUNICIPIO: AROAZES**

ORDEM	CANDIDATO	AREA DE CONCORRENCIA	Nº DE PONTOS
1	FRANCISCA JOANA DA COSTA SOUSA	PEDAGOGIA	39
2	MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA	PEDAGOGIA	28
3	ANTONIA DA CRUZ SILVA MARTINS	PEDAGOGIA	19
4	MONICA NICOLAU DA COSTA	PEDAGOGIA	10
5	ELIENE GOMES DA SILVA	PEDAGOGIA	9
6	BERNARDO GOMES DA SILVA FILHO	TEC AGRICOLA	25
7	ALEX ÂNGELO SOARES DA SILVA	AGRONOMIA	34
8	FRANCISCA MARIA DA SILVA	MATEMATICA	33
9	FRANCISCO GABRIEL FILHO	MATEMATICA	16
10	HUILAS DE OLIVEIRA	MATEMATICA	15
11	EDVAN PEREIRA DA SILVA	BIOLOGIA	30
12	FRANCISCA DA CRUZ OLIVEIRA DE SOUSA	BIOLOGIA	28
13	MARTINHA SOARES CARDOSO	BIOLOGIA	25
14	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	PORTUGUES	36
15	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	PORTUGUES	29
16	MARIA LAUDISE RODRIGUES DE MESQUITA	GEOGRAFIA	24
17	VALCIRENE ALVES DA SILVA	INGLES	17

# Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Terça-feira, 12 de março de 2013 • Nº 47

## MUNICÍPIO: SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ

ORDEM	CANDIDATO	AREA DE CONCORRENCIA	Nº DE PONTOS
1	Davina Maria de Castro Carvalho	Agronomia	35
2	Raimundo Nonato da Silva Costa	Agronomia	20
3	José João de Sá Carvalho	Agronomia	17
4	Valter Ribeiro França	Biologia	19
5	Lúcia Fátima Nascimento Costa	Biologia	14
6	Sandra Magalhães Dias	Biologia	13
7	Ramon Ribeiro dos Santos	Biologia	11
8	Cassimiro Mendes Cronenberg Filho	Biologia	9
9	Eliete Ribeiro dos Santos	Biologia	6
10	Adilson de Castro Paes	Física	19
11	Nestor Parente Paes	Física	eliminado
12	Flávio Ribeiro Magalhães	Geografia	23
13	Elisângela Ribeiro Bastos	Geografia	18
14	Alex Braga Dias	Geografia	16
15	Elâne de Carvalho Castro	Geografia	14
16	Nayanne Vieira da Mota	Geografia	13
17	Alessandra Vilanova Neves	Informática	25
18	Nilmar Damasceno Oliveira	Informática	eliminado
19	Maria Aparecida de Castro Paes	Letras Português	23
20	Márcia Maria Damasceno Oliveira	Letras Português	10
21	Arthur Marcos da Silva Veiga	Veterinária	14
22	Rogério Paes Ribeiro de Sousa	Veterinária	13
23	Jaqueline dos Santos Rosário	Veterinária	12
24	Sônia Bomfim Rocha Damasceno	Normal Superior	56
25	Zilma de Castro Paes	Normal Superior	25
26	Maria das Virgens Dias	Normal Superior	eliminado
27	Maria das Mercês Bastos Ribeiro	Pedagogia	22
28	Guilhermina Marques Pereira	Pedagogia	21
29	Rosalves de Santana Ramos	Pedagogia	17
30	Mariange Ribeiro Ventura de Santana	Pedagogia	16
31	Naiane Ramos Damasceno	Pedagogia	13
32	Diorlanda dos Santos Vilanova Dias	Pedagogia	eliminado
33	Lourivânia Dias Santana	Pedagogia	eliminado
34	Ramiro José de Sousa	Tec Agrícola	17
35	Gean Magalhães Bastos	Tec Agrícola	15
36	Roberson dos Passos Damasceno	Tec Agrícola	12
37	Marlon de Sousa Soares	Tec Agrícola	9
38	Tiago Vieira de Andrade	Zootecnia	26
39	Silia Maria de Negreiros Sousa	Zootecnia	23
40	Vanessa dos Santos Neri	Zootecnia	14

## MUNICÍPIO: PEDRO II

ORDEM	CANDIDATO	AREA DE CONCORRENCIA	Nº DE PONTOS
1	Mikaelle Raulino Barroso	Administração	9
2	Ernando de Oliveira Macedo	Agronomia	36
3	Nahelton Cardoso Bezerra	Agronomia	30
4	Francisco das Chagas da Silva Lira	Agronomia	22
5	José Edivaldo Leite de Sousa	Agronomia	22
6	Francisco soterio dos Santos	Agronomia	8
7	Leandro de Andrade Sotero	Agronomia	6
8	Antônio Bruno Bitencourt Oliveira	Agronomia	Eliminado
9	Francisco Emídio Gomes Rodrigues	Biologia	28
10	Tania Rosana Galvão Mendes	Biologia	28
11	Francisco de Assis Alves	Biologia	28
12	Danielson Paivas Barros	Biologia	25
13	Lidyane Costa Feitosa	Biologia	16
14	Rosane Maria Getirana da S. Lima	Biologia	14
15	Domingos Ramiro de Andrade	Biologia	9
16	Francisca Martins Ferreira Braga	Educação Física	20
17	Maria Erivânia dos Santos Castro	Educação Física	17
18	Luis Soares do Nascimento	Ensino Religioso	26
19	Maria das Graças dos Santos Ferreira	Ensino Religioso	13
20	Beneval Neres Neto	Ensino Religioso	6
21	Antonio Francisco de Carvalho	Filosofia	30
22	Rogério Sérgio dos Santos	Filosofia	18
23	Sandra Maria do Nascimento Diolindo	História	23
24	Simonal Alves Barros	História	17
25	Rosilda de Sousa Carvalho	História	16
26	Paulo Sérgio Marques	História	10
27	Roniere Ferreira da Costa	História	9
28	Luiz Abimael de Sousa Oliveira	Informática	6
29	César da Costa Silva	Letras-Espanhol	14
30	Ariane Mendes da Silva	Letras-Espanhol	14
31	Diana Cristina da Silva Lopes	Letras-Ingês	21
32	Diego Ramires Pereira de Oliveira	Letras-Ingês	18
33	Antônia Maria de Oliveira da Silva	Letras-Ingês	5
34	Bruno Spindola Garcez	Veterinária	40
35	Antonio Francisco Alves de Holanda	Veterinária	36
36	Carlos Daniel Barros Monteiro	Veterinária	30
37	Francisco das Chaga Pereira de Andrade	Química	25
38	Maria Gabriela de Fátima Lima França	Tec Agrícola	24
39	Evelina Maria de Oliveira	Tec Agrícola	24
40	Claudete de Sousa Soares	Tec Agrícola	21
41	João Ferreira dos Santos	Tec Agrícola	13
42	Dejavan Pereira da Silva	Tec Agrícola	13
43	José Moacy de Andrade Brandão Neto	Tec Agrícola	12
44	José de Oliveira Sena	Tec Agrícola	12
45	Raimundo Nonato Vieira	Tec Agrícola	11
46	Francisco Aírton Senna de Oliveira	Tec Agrícola	5

47	Francisco das Chagas Roberto de Araújo	Turismo	13
48	Monique Costa Barros de Araújo	Turismo	9
49	Helvia Cristine Moreira Cruz Alves	Turismo	8
50	Laércio Fontinele Bandeira de Macêdo	Zootecnia	28
51	Thiago Henrique Veras e Sousa	Zootecnia	27
52	Samara Maria de Sousa	Zootecnia	26
53	Dinora Raquel Viana Da Silva	MATEMATICA	30
54	Genary Viana Barroso	MATEMATICA	27
55	Reinaldo Borges Pinheiro	MATEMATICA	20
56	Antonia Luciana De Meneses	MATEMATICA	17
57	Joaquim Alves Leite	MATEMATICA	9
58	Luiz Gonzaga Pereira Oliveira	MATEMATICA	9
59	Marivaldo Ferreira Martins	MATEMATICA	9
60	Marcos Jose Pereira Marques	HOSPEDAGEM	7
61	Francisco Dieliton Viana Silva	HOSPEDAGEM	5
62	Samara Raquel Dos Santos Oliveira	HOSPEDAGEM	5
63	Samuel Santos Castro	GEOGRAFIA	39
64	Maria Claudia Lustosa De C. Gomes	GEOGRAFIA	22
65	Maria Da Conceição Pereira	GEOGRAFIA	15
66	Kelson De Castro E Silva	GEOGRAFIA	14
67	Juniel Rodrigues De Sousa	GEOGRAFIA	14
68	Francisco De Castro Oliveira	GEOGRAFIA	13
69	Waleria Pinheiro Rubens	GEOGRAFIA	9
70	Marcio Jose Freire De Oliveira	GEOGRAFIA	8
71	Maria Aparecida Pereira Viana	NORMAL SUPERIOR	44
72	Cleandro De Sousa Oliveira	PORTUGUES	28
73	Antonio Pedro Barros Do Nascimento	PORTUGUES	26
74	Helany Max Da Silva Almeida	PORTUGUES	24
75	Gardenia Viana Barroso	PORTUGUES	20
76	Evanda Medeiros De Sousa	PORTUGUES	19
77	Maria Da Conceicao De Oliveira	PORTUGUES	16
78	Victor Antunes Benicio Barros	PORTUGUES	16
79	Fabio Chaves Da Silva	PORTUGUES	16
80	Ademercina Bueno	PORTUGUES	15
81	Iarasmin Alves Dos Santos	PORTUGUES	12
82	Francisca Maria Barros De Souza	PORTUGUES	11
83	Maria Eliane Pereira Soares	PORTUGUES	10
84	Teresinha De Jesus Galvao Alves	PORTUGUES	10
85	Girleida Borges De Oliveira	PORTUGUES	6
86	Lucivando Ribeiro Martins	PEDAGOGIA	14
87	Vandineide Matilde De Brito	PEDAGOGIA	12
88	Katia Cilene Nunes Da Silva	PEDAGOGIA	6

**MUNICIPIO: CRISTINO CASTRO**

ORDEM	CANDIDATO	AREA DE CONCORRENCIA	Nº DE PONTOS
1	TAIRON PANNUNZIO DIAS E SILVA	ZOOTECNIA	22
2	HIDALIANA PAUMERIK AGUIAR BASTOS	ZOOTECNIA	20
3	GLADERIA MENDES DE SOUSA	ZOOTECNIA	18
4	ARTURENE MARQUES ROCHA	ZOOTECNIA	16
5	RAIMUNDO RIBEIRO FERREIRA	ZOOTECNIA	16
6	GLEYSON VIEIRA DOS SANTOS	ZOOTECNIA	14
7	DANIELA DA SILVA LISBOA	ZOOTECNIA	12
8	FRANCINETE ALVES DE SOUSA	ZOOTECNIA	12
9	LUCAS ALMEIDA LIMA	ZOOTECNIA	12
10	RAFAELA RIBEIRO SILVA DE ARAÚJO	ZOOTECNIA	12
11	DEOGÊNIO COSTA CARVALHO	VETERINARIA	15
12	DEYGNON CAVALCANTI CLEMENTINO	VETERINARIA	14
13	MAÍRA DA SILVA	VETERINARIA	13
14	GIOVANNA COSTA CRUZ	VETERINARIA	12
15	ÍTALA SIQUEIRA DE SOUSA SANTOS	VETERINARIA	8
16	NAIRA MOURA ALVES	VETERINARIA	8
17	ALEXSANDRO DE SOUSA FERREIRA	VETERINARIA	ELIMINADO
18	ELDO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	VETERINARIA	ELIMINADO
19	CARLOS CESAR BENVINDO DA ROCHA	AGRONOMIA	24
20	HOBED CARVALHO NOGUEIRA	AGRONOMIA	22
21	PEDRO PEREIRA DA CRUZ	AGRONOMIA	21
22	ALCILANE ARNALDO SILVA	AGRONOMIA	21
23	JEOVÁ LIRA DOS SANTOS	AGRONOMIA	18
24	EDUARDO MONTEIRO SANTOS	AGRONOMIA	15
25	MÁRCIO GODOFRÊDO ROCHA LOBATO	AGRONOMIA	15
26	JÔNATHAS MENDES FONSECA	AGRONOMIA	15
27	SANDRO DA SILVA BARROS	AGRONOMIA	ELIMINADO
28	WVISVALDO PEREIRA DE SOUSA	AGRONOMIA	ELIMINADO
29	BETIARA DIAS GUARINO	AGRONOMIA	ELIMINADO
30	JOSÉ GIL DOS ANJOS NETO	AGRONOMIA	ELIMINADO
31	SHEILA MARIA SILVA ARAUJO	PEDAGOGIA	15
32	MARISTELA ALVES TRINDADE SOUSA	PEDAGOGIA	10
33	GEOVANE LEMOS PINHEIRO	QUIMICA	17
34	SOLIFRANCE CARDOSO DA SILVA	QUIMICA	ELIMINADO
35	KATIANA BRITO DE MIRANDA	QUIMICA	ELIMINADO
36	ANTONIO RIBEIRO FRANÇA	MATEMATICA	9
37	FLÁVIO DOS SANTOS SOARES	MATEMATICA	ELIMINADO
38	LAÉCIO LOPES DOS SANTOS	MATEMATICA	ELIMINADO
39	NEY CLEMENTE DIAS BRITO	HISTORIA	16
40	ANA PAULA BORGES FERREIRA	HISTORIA	8
41	ROBERVAL VIEIRA DA SILVA	HISTORIA	6
42	RAIMUNDO NONATO TELES DE BARROS	HISTORIA	ELIMINADO
43	SARA JANE RIBEIRO GUIMARAES	PORTUGUES	20
44	ARNALDO LOPES DA ROCHA MENDES	PORTUGUES	13
45	RAQUEL RODRIGUES TEIXEIRA	PORTUGUES	6

# Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Terça-feira, 12 de março de 2013 • Nº 47

46	KARUANA LEITE MARTINS BARROS	BIOLOGIA	19
47	JAIRA DE SA PEREIRA	BIOLOGIA	18
48	ALINE DE SOUSA SILVA	BIOLOGIA	16
49	ROSANIA MARIA ROCHA DOS ANJOS	BIOLOGIA	10
50	ANDERSON DE OLIVEIRA ARAUJO	BIOLOGIA	ELIMINADO
51	ZULENE DIAS ROCHA	BIOLOGIA	ELIMINADO
52	FERNANDA MOTA DA SILVA	NORMAL SUPERIOR	31
53	EDINALDO RIBEIRO DE SOUSA	NORMAL SUPERIOR	28
54	MÁRIA DA GUIA SILVA DE SOUSA	NORMAL SUPERIOR	22
55	MARIA CECILIA RODRIGUES ARAUJO	NORMAL SUPERIOR	18
56	LEID IMAR PASSOS SILVA	NORMAL SUPERIOR	10
57	JULIANA GUIMARAES DE LIMA	FILOSOFIA	37
58	SALOMAO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	FILOSOFIA	15
59	MARIA DOS REIS PEREIRA DE ARAUJO GOIS	FILOSOFIA	9

11	IVANICY KELMA BARBOSA DE SOUSA	ADMINISTRAÇÃO	5
12	JEFFERSON DE ALMEIDA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	5
13	JULIANA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	2
14	ANDRE ALVES MEIRELES	FISICA	27
15	NAILSON DA SILVA RODRIGUES	FISICA	19
16	REGIVAN DA ROCHA SILVA	FISICA	18
17	LUIZ GONZAGA PIRES	FISICA	13
18	JOANA MAYARA DA SILVA	FISICA	13
19	ALDENE ALVES DA SILVA	FISICA	12
20	JOAO THIAGO FURTADO LIMA	FISICA	10
21	ELISSANDRO ROCHA DA SILVA	FISICA	9
22	VANIA MONTEIRO FARIAS	FISICA	8
23	FABIO NOGUEIRA DA COSTA	FISICA	6
24	GILBERTO DE SOUSA NUNES JUNIOR	FISICA	6
25	JOSE RIBAMAR DE CARVALHO FILHO	FISICA	6
26	JOSE CARDOSO DA SILVA NETO	FISICA	5
27	BRUNO FERREIRA GOMES	QUIMICA	28
28	CLESCY OLIVEIRA DA SILVA	QUIMICA	18
29	JULIANA DE SOUSA GONÇALVES	QUIMICA	13
30	JOSEFA LEAL RAMOS	QUIMICA	12
31	ERICO RODRIGUES SANTOS	QUIMICA	ELIMINADO
32	ISABEL MARIA DE CARVALHO AMORIM	ZOOTECNIA	28
33	TIAGO CELIO DE SOUSA LEITE	ZOOTECNIA	18
34	FRANCELINO NEIVA RODRIGUES	ZOOTECNIA	17
35	LUCRECIA PACHECO BATISTA	TEC AGRICOLA	41
36	JOSE GONÇALVES DA SILVA	TEC AGRICOLA	34
37	JOAO DE DEUS SILVA	TEC AGRICOLA	28
38	JOSE CARVALHO DO NASCIMENTO	TEC AGRICOLA	27
39	JOSE DE RIBAMAR MACHADO DO NASCIMENTO	TEC AGRICOLA	24
40	LEONARDO SOUSA REBELO	TEC AGRICOLA	20
41	ANTONIO KELSON RODRIGUES VIEIRA	TEC AGRICOLA	17
42	JOSE DE ALMEIDA ARAUJO	TEC AGRICOLA	17
43	ALANA BEZERRA DE ALBUQUERQUE	TEC AGRICOLA	16
44	ANTONIO DE CARVALHO PEREIRA	TEC AGRICOLA	16
45	ARICLENES DE FREITAS	TEC AGRICOLA	14
46	FRANCISCA DA ROCHA FERREIRA	TEC AGRICOLA	11
47	IGARO BEZERRA GALDINO	TEC AGRICOLA	10
48	MARIA DAS GRAÇAS BORGES PEREIRA	TEC AGRICOLA	7
49	CICERO LEAL DE SOUSA	TEC AGRICOLA	5
50	JAKELINNE KELLEN CAVALCANTE RODRIGUES OLIVEIRA	TEC AGRICOLA	5
51	LUIS RICARDO SANTOS SILVA	TEC AGRICOLA	ELIMINADO
52	VALTERIN BORGES DE SOUSA	TEC AGRICOLA	5
53	MARIA DA CRUZ EDUARDA DO NASCIMENTO	PEDGOGIA	40
54	MARIA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	PEDGOGIA	24
55	MANOEL DOS SANTOS BRITO FILHO	PEDGOGIA	18
56	FRANCILENE CABRAL LOPES CAMPOS	PEDGOGIA	18
57	NEIDE DELFINO FERREIRA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	18
58	ROSILENE ROCHA CHAVES	PEDAGOGIA	17
59	IRENILDES CUNHA MACHADO	PEDAGOGIA	17
60	ANGELA VIRGINIA ALVES SOARES	PEDAGOGIA	15

## MUNICIPIO: SÃO PEDRO DO PIAUI

ORDEM	CANDIDATO	AREA DE CONCORRENCIA	Nº DE PONTOS
1	MANOEL ALVES PEREIRA	PEDAGOGIA	30
2	ANTONIO DE FARIAS OLIVEIRA	PEDAGOGIA	26
3	ANTONIA PIRES PEREIRA	PEDAGOGIA	10
4	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE S OLIVEIRA	FILOSOFIA	23
5	SIMONE MARIA DE ARAUJO CARVALHO SOARES	PORTUGUES	9
6	ANNE MUTIELLY DE ARAUJO SANTOS	TEC AGROPECUARIA	5
7	RENATO NUNES OLIVEIRA	ENSINO RELIGIOSO	38
8	ALESSANDRA CARVALHO RODRIGUES	FILOSOFIA	5
9	WOLMAR DE CARVALHO ARAUJO	FILOSOFIA	19
10	MARIA JOSE DE SOUSA	FILOSOFIA	6
11	JOSENILDO DA SILVA OLIVEIRA	AGRONOMIA	39
12	LAERCIO MOURA DOS SANTOS SOARES	AGRONOMIA	14
13	JANYLSON DE JESUS SILVA	AGRONOMIA	ELIMINADO

## MUNICIPIO: TERESINA

ORDEM	CANDIDATO	AREA DE CONCORRENCIA	Nº DE PONTOS
1	CLEAMITO SEVERINO PESSOA	ADMINISTRAÇÃO	35
2	PATRICIO GUILHERME ALVES DE SOUSA	ADMINISTRAÇÃO	24
3	NAYANE SOUSA DE CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO	24
4	LAUDINEIA PONTES DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	19
5	FERNANDA ALVES DA CRUZ	ADMINISTRAÇÃO	16
6	CYJARA ORSANO MACHADO	ADMINISTRAÇÃO	8
7	ROBERTA HELCIAS FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	8
8	ELIANE DOS SANTOS BORGES	ADMINISTRAÇÃO	7
9	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO COELHO	ADMINISTRAÇÃO	7
10	NAYARA CAROLINA FERNANDES LEITE	ADMINISTRAÇÃO	7



61	HILDELENE MOURA	PEDGOGIA	14
62	LUCELINA VIEIRA COSTA	PEDGOGIA	12
63	GILDENIA DA CRUZ SANTOS SILVA	PEDGOGIA	12
64	FRANCISCA CARVALHO DE MORAIS TELES	PEDGOGIA	12
65	JURANDI PEREIRA DOS SANTOS	PEDGOGIA	10
66	DANIELLE COELHO DA SILVA	PEDGOGIA	10
67	MARTA EUGENIA ALVES FERNANDES	PEDGOGIA	10
68	MAGNOLIA PEREIRA DA CRUZ	PEDGOGIA	9
69	FERNANDO DAMASIO DE FARIA	BIOLOGIA	35
70	DAVID CAMPOS FILHO	BIOLOGIA	34
71	GILBERTO DA SILVA VIEIRA	BIOLOGIA	26
72	ANTONIA MARIA DE FARIAS	BIOLOGIA	22
73	JOSYMARIA ARAUJO NEVES	BIOLOGIA	17
74	BRUNO AYLON DE SOUSA AGUIAR	BIOLOGIA	17
75	GEORGIA MANUELA NUNES DA SILVA	BIOLOGIA	17
76	EDILSON FERREIRA DA SILVA LIMA	BIOLOGIA	15
77	EMANUELLY MARTINIANO ARRUDA	BIOLOGIA	13
78	ELDA SIMONE DOS SANTOS SOARES	BIOLOGIA	13
79	ALVARO THIAGO BARROS ALVES	BIOLOGIA	13
80	MARIA ONEIDE FURTADO LIMA	BIOLOGIA	11
81	HERBESSON SALES DE SOUSA	BIOLOGIA	11
82	ADRIANA DE SOUSA LIMA	BIOLOGIA	8
83	ALINE SOARES DA SILVA	BIOLOGIA	9
84	KALINE AGUIAR GONZALEZ VALE	BIOLOGIA	8
85	DORISMAR PEREIRA DA SILVA	HISTORIA	34
86	EDUARDO OLIVIERA ALVES	HISTORIA	30
87	ROMULO LEITE CHAVES MOURA	HISTORIA	21
88	VINICIUS LEAO ARAUJO	HISTORIA	20
89	ANTONIO JAIR DE SOUSA SILVA	HISTORIA	19
90	FRANCISCO HELTON DE ARAUJO O. FILHO	HISTORIA	8
91	PEDRO ALCANTARA RIBEIRO JUNIOR	HISTORIA	7
92	JOANNE MARIA ANDRADE SOARES DA COSTA	PRATICA EM ADMINISTRACAO	5
93	TIBERIO BARBOSA NUNES NETO	VETERINARIA	57
94	LEONARDO VICTOR SABINO DA SILVA	VETERINARIA	56
95	RAISSA PAULA ARAUJO ALVES	VETERINARIA	52
96	DEYSE NAIRA MASCARENHAS COSTA	VETERINARIA	49
97	ANGELA PIAUILINO CAMPOS	VETERINARIA	45
98	MARINA NERICA DO NASCIMENTO E SILVA	VETERINARIA	44
99	LUANNA SOARES DE MELO EVANGELISTA	VETERINARIA	42
100	YNDYRA NAYAN TEIXEIRA CARVALHO	VETERINARIA	39
101	EMANUELA RIBEIRO MOURA	VETERINARIA	28
102	DAYANE FRANCISCA HIGINO MIRANDA	VETERINARIA	49
103	GERLAN VIEIRA DE SOUSA	VETERINARIA	33
104	VALERIA CRISTINA VASCONCELOS DE MORAES	VETERINARIA	12
105	CLAUDIA LUCIA ALVES	MATEMATICA	44
106	HELIO LUIZ RODRIGUES SILVA	MATEMATICA	30
107	FRANCIMAR COELHO RESENDE	MATEMATICA	19
108	MARIA DE FATIMA ABREU DA ROCHA	MATEMATICA	14
109	MARCOS RODRIGUES DE SOUSA	MATEMATICA	12

110	LUCAS CARVALHO DE ARAUJO OLIVEIRA	PORTUGUES	35
111	LEANDRO PAZ RODRIGUES DA SILVA	PORTUGUES	29
112	SOLANGE MARIA DA SILVA BRITO	PORTUGUES	24
113	ANA MARIA DA SILVA NUNES	PORTUGUES	24
114	MARIA EMILIA MENDES REIS	PORTUGUES	22
115	CLAUDIO FERNANDO VIEIRA BARBOSA	PORTUGUES	21
116	CYNTIA RAQUEL DE SOUSA LOPES	PORTUGUES	21
117	ITANA SILVA CARVALHO	PORTUGUES	21
118	KLEBER DOS SANTOS MORAIS	PORTUGUES	18
119	AMANDA BEATRIZ DE ARAUJO SOUSA	PORTUGUES	17
120	JAIRO DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS MOURA	PORTUGUES	16
121	MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE FERREIRA	PORTUGUES	15
122	CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES DOS SANTOS	PORTUGUES	12
123	PAULO CAMPELO DA SILVA JUNIOR	PORTUGUES	12
124	MARIA GRACIONEIDE DE SOUSA	PORTUGUES	12
125	AGNES RAVANY DE SOUSA MENESES	PORTUGUES	12
126	ROSA AUREA FERREIRA DA SILVA	PORTUGUES	12
127	MARIA IRACILDA GOMES DA COSTA	PORTUGUES	11
128	OCIRENE RODRIGUES MASCARENHAS	PORTUGUES	11
129	DJACYRA BERNARDA OLIVEIRA GOMES	PORTUGUES	6
130	FRANCISCO ALVES DA SILVA	PORTUGUES	6
131	MARIA RAIMUNDA CARDOSO	PORTUGUES	6
132	DEISLANDIA DE SOUSA SILVA	PORTUGUES	ELIMINADO
133	MARIA DA LUZ OLIVEIRA ALVES	INFORMATICA	24
134	JOSE OSNIR DE OLIVEIRA SILVA	GEOGRAFIA	41
135	THOMAZ ANDRE SOARES ALMEIDA	GEOGRAFIA	15
136	WOLNNER OLIVEIRA HENRIQUES	GEOGRAFIA	10
137	CLEANE SUSY FEITOSA DE RESENDE	GEOGRAFIA	8
138	JULIA GRACIELA DA SILVA SOARES	INGLES	24
139	VILMA RODRIGUES MASCARENHAS	INGLES	6
140	WILLIAM DIAS CARDOSO	TURISMO	13
141	MONIZA RAFAELA DA SILVA	TURISMO	12
142	FRANCISCO ALEX DE MIRANDA SILVA	TURISMO	11
143	ELIZABETH ABREU DE SOUSA SANTANA	TURISMO	10
144	MARIA DE ARAUJO DA SILVA	TURISMO	9
145	LAIANE SOARES DE MENEZES	TURISMO	8
146	THIAGO ANDRADE RODRIGUES	TURISMO	6
147	JOPSON CARLOS BORGES DE MORAES	AGRONOMIA	47
148	FABIO NUNES DO NASCIMENTO	AGRONOMIA	37
149	KALIL SIQUEIRA DA LUZ	AGRONOMIA	28
150	ANA VIRGINIA LOPES DA SILVA	AGRONOMIA	27
151	SELMA MARIA DIAS DE MORAES	AGRONOMIA	9
152	REJANE OLIVEIRA COSTA ARAUJO	AGRONOMIA	17
153	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA SOUSA	AGRONOMIA	17
154	EYLANE PIMENTEL DE CARVALHO	AGRONOMIA	16
155	DANIELLE ILZE BARBOSA DA SILVA	AGRONOMIA	11
156	KADSON DE SOUSA ALVES	AGRONOMIA	10
157	ANTONNY FRANCISCO SAMPAIO DE SENA	AGRONOMIA	13
158	ACACIA MECEJANA DINIZ SOUZA	AGRONOMIA	7
159	EVANIA RODRIGUES DE SOUSA SILVA	PRATICA EM HOSPEDAGEM	32

# Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Terça-feira, 12 de março de 2013 • Nº 47

160	JANETE DE ARAUJO SILVA	PRATICA EM HOSPEDAGEM	20
161	ANATALIA CARREIRO DE ALENCAR	PRATICA EM HOSPEDAGEM	17
162	LEOCASSIO NASCIMENTO LOPES	PRATICA EM HOSPEDAGEM	16
163	MARIA DEUSILENE NUNES OLIVEIRA	PRATICA EM HOSPEDAGEM	14



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL

EDITAL Nº 002/2013

## MUNICÍPIO: SÃO JOAO DO ARRAIAL

ORDEM	CANDIDATO	AREA DE CONCORRENCIA	Nº DE PONTOS
1	VILMA CARVALHO AMORIM	HISTORIA	11
2	LUIS CARLOS FERREIRA	INFORMATICA	17
3	MARIA RAQUEL BARROS LIMA	ESPAÑHOL	11
4	JOAO BATISTA FONTINELE SOUSA	FISICA	22
5	NARA WALLESKA SILVA MONÇÃO	AGRONOMIA	45
6	JOAO SILVESTRE DA SILVA NETO	AGRONOMIA	43
7	LEONARDO CARVALHO DO NASCIMENTO	AGRONOMIA	18
8	ROSA MARIA DE MELO LIMA	SOCIOLOGIA	20
9	ROSIANE DOS SANTOS SOUSA	PORTUGUES	23
10	RUTNEIA DE LIRA PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	6
11	GISLANDIA MARIA LIMA BARROS	MATEMATICA	14
12	ELICIO ALMEIDA SOUSA	MATEMATICA	ELIMINADO
13	GENILSON GOMES DA SILVA	BIOLOGIA	17
14	MARIA ALICE ALENCAR CORREIA	FILOSOFIA	6
15	MARIA DE FATIMA FERREIRA FENELON	PEDAGOGIA	24
16	MARIA GORETE SOARES DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	17
17	NAURA ARAUJO SALES	PEDAGOGIA	16
18	SERGIO DE SOUSA OLIVEIRA	PEDAGOGIA	11
19	GIZELDA DE SOUSA	PEDAGOGIA	5
20	BRAULIO DE SOUSA OLIVEIRA	QUIMICA	28
21	MAURO RODRIGUES DA SILVA	QUIMICA	6
22	DOMINGOS SOUSA REGO	TEC AGRICOLA	23
23	ZELIA MARIA DE OLIVEIRA	TEC AGRICOLA	20
24	AGRIPINO FILOMENO ROCHA FILHO	TEC AGRICOLA	18
25	JOSE OLIVEIRA SANTOS	TEC AGRICOLA	14
26	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	TEC AGRICOLA	8
27	MARIA LICIA DE OLIVEIRA	TEC AGRICOLA	ELIMINADO
28	LEUDA MARIA ARAUJO	INGLES	14
29	CARLA GABRIELA LIMA BERNARDINO	INGLES	6
30	VIRGIANA FERREIRA DORTA	VETERINARIA	31
31	CRISTIANA KELLY DE SOUSA ALMEIDA	VETERINARIA	29
32	EVILANIA BENTO DA SILVA	GEOGRAFIA	56
33	JARA JANES OLIVEIRA MOURA	GEOGRAFIA	32
34	FRANCISCO DE PAULA LEMOS BORGES	GEOGRAFIA	28
35	ERINALDO CARVALHO SILVA	GEOGRAFIA	10

Maria Auxiliadora de C. N. Alves  
Presidente da Comissão

A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA AS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA - EFAs, AUTORIZADA PELA PORTARIA GSE/ ADM Nº 0245-A/2012, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS O RESULTADO CONTRA A ANÁLISE DOS CURRÍCULOS.

3ª GRE	MUNICÍPIO	PEDRO II
ÁREA DE CONCORRÊNCIA		VETERINÁRIA
CANDIDATO	SOLICITAÇÃO	RESULTADO
Carlos Daniel Barros Monteiro	O nome não consta na lista	O candidato será incluso na lista com 06 pontos.

3ª GRE	MUNICÍPIO	PEDRO II
ÁREA DE CONCORRÊNCIA		BIOLOGIA
CANDIDATO	SOLICITAÇÃO	RESULTADO
Tânia Rosana Galvão Mendes	Revisão da análise de currículo	O currículo do candidato foi reavaliado sendo acrescentado (03 pontos) totalizando 28 pontos.

3ª GRE	MUNICÍPIO	PEDRO II
ÁREA DE CONCORRÊNCIA		LINGUA INGLESA
CANDIDATO	SOLICITAÇÃO	RESULTADO
Diego Ramires Pereira de Oliveira	Revisão da análise de currículo	O currículo do candidato foi reavaliado sendo acrescentado no item 1.4 (02 pontos) totalizando 20 pontos.

3ª GRE	MUNICÍPIO	PEDRO II
ÁREA DE CONCORRÊNCIA		LINGUA PORTUGUESA
CANDIDATO	SOLICITAÇÃO	RESULTADO
Maria Eliane Pereira Soares	Revisão da análise de currículo	A revisão foi realizada e o candidato permanece com a mesma pontuação.
Helany Max da Silva Almeida	Revisão da análise de currículo	A revisão foi realizada e o candidato permanece com a mesma pontuação.

3ª GRE	MUNICÍPIO	PEDRO II
ÁREA DE CONCORRÊNCIA		BIOLOGIA
CANDIDATO	SOLICITAÇÃO	RESULTADO
Dnielson Paiva Barros	Revisão da análise de currículo	A revisão foi realizada e o candidato permanece com a mesma pontuação.

8ª GRE	MUNICÍPIO	OEIRAS
ÁREA DE CONCORRÊNCIA		QUÍMICA
CANDIDATO	SOLICITAÇÃO	RESULTADO
José da Guia Oliveira de Sousa	Revisão da análise de currículo	A documentação só é considerada a incluída no ato da inscrição.

8ª GRE	MUNICÍPIO	OEIRAS
ÁREA DE CONCORRÊNCIA		FILOSOFIA
CANDIDATO	SOLICITAÇÃO	RESULTADO
Possidonio Ferreira Barbosa Junior	Revisão da análise de currículo	A revisão foi realizada e o candidato permanece com a mesma pontuação.

8ª GRE	MUNICÍPIO	OEIRAS
ÁREA DE CONCORRÊNCIA		VETERINÁRIA
CANDIDATO	SOLICITAÇÃO	RESULTADO
Francisca Wanderlleya Praça Martins	O nome da candidata aparece na lista de informática.	O nome da candidata será incluso no curso de veterinária.

8ª GRE	MUNICÍPIO	OEIRAS
ÁREA DE CONCORRÊNCIA		HISTÓRIA
CANDIDATO	SOLICITAÇÃO	RESULTADO
Maria Anátalia dos Santos	O nome da candidata aparece na lista de informática.	O nome da candidata será incluso no curso de História.

8ª GRE	MUNICÍPIO	OEIRAS
ÁREA DE CONCORRÊNCIA		BIOLOGIA
CANDIDATO	SOLICITAÇÃO	RESULTADO
Natan Rogério Soares Borges	Revisão da análise de currículo	O currículo do candidato foi reavaliado sendo acrescentado no item 1.5 (01 pontos) totalizando 29 pontos.

8ª GRE	MUNICÍPIO	SÃO JOÃO DA VARJOTA
ÁREA DE CONCORRÊNCIA		FÍSICA
CANDIDATO	SOLICITAÇÃO	RESULTADO
Maria Edilza dos Santos Barbosa	O nome da candidata não aparece na lista	O nome da candidata será incluso no curso de Física com a pontuação 17.

10ª GRE	MUNICÍPIO	AROAZES
ÁREA DE CONCORRÊNCIA		MATEMÁTICA
CANDIDATO	SOLICITAÇÃO	RESULTADO
Huilas de Oliveira Silva	Revisão da análise de currículo	A documentação só é considerada a incluída no ato da inscrição.

10ª GRE	MUNICÍPIO	AROAZES
ÁREA DE CONCORRÊNCIA		PORTUGUÊS
CANDIDATO	SOLICITAÇÃO	RESULTADO
Antônio Pereira da Silva	Revisão da análise de currículo	A disciplina questionada no recurso difere da disciplina do ato da inscrição.

13ª GRE	MUNICÍPIO	SÃO LOURENÇO
ÁREA DE CONCORRÊNCIA		VETERINÁRIA
CANDIDATO	SOLICITAÇÃO	RESULTADO
Jaqueline dos Santos Rosário	Revisão da análise de currículo	O currículo foi reavaliado e a declaração de matrícula apresentada pela candidata foi aceita e a mesma passa ter 10 pontos.
Rogério Paes Ribeiro de Sousa	Revisão da análise de currículo	A revisão foi realizada e o candidato permanece com a mesma pontuação.

# Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Terça-feira, 12 de março de 2013 • Nº 47

13ª GRE	MUNICÍPIO	SÃO LOURENÇO
ÁREA DE CONCORRÊNCIA		PEDAGOGIA
CANDIDATO	SOLICITAÇÃO	RESULTADO
Guilhermina Marques Pereira	Revisão da análise de currículo	O currículo da candidata foi reavaliado totalizando 21 pontos.

18ª GRE	MUNICÍPIO	MIGUEL ALVES
ÁREA DE CONCORRÊNCIA		MATEMÁTICA
CANDIDATO	SOLICITAÇÃO	RESULTADO
Edevaldo Marques Matos	Revisar o currículo de outro candidato	Não é permitido a solicitação de recurso de outro candidato.

13ª GRE	MUNICÍPIO	SÃO LOURENÇO
ÁREA DE CONCORRÊNCIA		ZOOTECNIA
CANDIDATO	SOLICITAÇÃO	RESULTADO
Vanessa dos Santos Neri	Revisão da análise de currículo	A revisão foi realizada e o candidato permanece com a mesma pontuação.

MUNICÍPIO		TERESINA
ÁREA DE CONCORRÊNCIA		PEDAGOGIA
CANDIDATO	SOLICITAÇÃO	RESULTADO
Rosilene Rosa Chaves	O nome da candidata aparece no município de Pedro II.	O nome da candidata será incluso no município de Teresina.

14ª GRE	MUNICÍPIO	COLÔNIA DO GURGUÉIA
ÁREA DE CONCORRÊNCIA		HISTÓRIA
CANDIDATO	SOLICITAÇÃO	RESULTADO
Helio Adão Vieira de Sousa	Revisão da análise de currículo e mudança de local de concorrência.	A revisão foi realizada e o candidato permanece com a mesma pontuação. Mudança de local de concorrência indeferida o edital não permiti a mudança após a inscrição.

MUNICÍPIO		TERESINA
ÁREA DE CONCORRÊNCIA		PORTUGUÊS
CANDIDATO	SOLICITAÇÃO	RESULTADO
Solange Maria da Silva Brito	Revisão da análise de currículo	O desempate foi feito no componente Experiência Profissional conforme a tabela de pontos do edital 3.9.1 (anexo V).
Deislandia de Sousa Silva	O motivo da eliminação	A candidata continua eliminada por não apresentar a declaração do período em curso.

14ª GRE	MUNICÍPIO	ELISEU MARTINS
ÁREA DE CONCORRÊNCIA		BIOLOGIA
CANDIDATO	SOLICITAÇÃO	RESULTADO
Aldemar da Silva Nunes	Revisão da análise de currículo	O currículo do candidato foi reavaliado sendo acrescentado (10 pontos) totalizando 28 pontos.

MUNICÍPIO		TERESINA
ÁREA DE CONCORRÊNCIA		GEOGRAFIA
CANDIDATO	SOLICITAÇÃO	RESULTADO
Wonner Oliveira Henriques	Revisão da análise de currículo	A revisão foi realizada e o candidato permanece com a mesma pontuação.

14ª GRE	MUNICÍPIO	CRISTINO CASTRO
ÁREA DE CONCORRÊNCIA		ZOOTECNIA
CANDIDATO	SOLICITAÇÃO	RESULTADO
Arturene Marques Rocha	Revisão da análise de currículo	A revisão foi realizada e o candidato permanece com a mesma pontuação
Raimundo Ribeiro Ferreira	Revisão da análise de currículo	A revisão foi realizada e o candidato permanece com a mesma pontuação

MUNICÍPIO		TERESINA
ÁREA DE CONCORRÊNCIA		FÍSICA
CANDIDATO	SOLICITAÇÃO	RESULTADO
Gilberto de Sousa Nunes Junior	Revisão da análise de currículo	A revisão foi realizada e o candidato permanece com a mesma pontuação por falta de atualização profissional nos últimos 05 anos.

14ª GRE	MUNICÍPIO	CRISTINO CASTRO
ÁREA DE CONCORRÊNCIA		VETERINÁRIA
CANDIDATO	SOLICITAÇÃO	RESULTADO
Eldo José Rodrigues dos Santos	Revisão da análise de currículo	A revisão foi realizada e o candidato permanece eliminado por não informar o período que está cursando.
Deygnon Cavalcanti Clementino	O motivo da eliminação	O currículo do candidato foi reavaliado e será incluso na lista com 14 pontos.

MUNICÍPIO		TERESINA
ÁREA DE CONCORRÊNCIA		BIOLOGIA
CANDIDATO	SOLICITAÇÃO	RESULTADO
Gilberto da Silva Vieira	Revisão da análise de currículo	No item 3.3 do edital EFA 'S foi acrescentado 05 pontos totalizando 26 pontos.

Maria Auxiliadora de C. N. Alves  
Presidente da Comissão

Of. 076